

Fls. nº 667

*ASL*  
Rubrica

**SK**  
**Sakada**  
ENTRETENIMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0424.001/2024

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL: SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 29.129.687/0001-41**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.591999-9**

**ENDEREÇO: Rua 54 Nº 100 – Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690.**

**TELEFONE: (98) 3236-7449/ 98 9 8251-5833**

**E-MAIL: sakada.entretenimento@gmail.com**

**DADOS BANCÁRIOS: AG: 1739; OP: 003; C/C: 6828-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME: LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**

**CPF: 012.926.523-30**

**RG: 0201600920023 SSP/MA**

**CARGO: DIRETOR**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 29.129.687/0001-41.**

Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís-MA, CEP: 65.062-690

E-mail: [sakada.entretenimento@gmail.com](mailto:sakada.entretenimento@gmail.com)

**1**

**Prezados Senhores,**

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	UND	10	499,00	4.990,00
2	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO PERSONALIZADO	UND	30	45,00	1.350,00
4	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	UND	5.000	1,95	9.750,00
5	CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	UND	40	40,00	1.600,00
8	CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	UND	500	0,27	135,00
11	CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	UND	600	1,50	900,00
13	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	UND	3.000	9,63	28.890,00
14	ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO ESPECIAL CAST - IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO. CARROS POPULARES 4 PORTAS.	METRO QUADRADO	50	61,09	3.054,50
15	ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	UND	500	0,81	405,00
16	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA.	METRO QUADRADO	150	170,00	25.500,00
20	PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO, DIÂMETRO 8CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA.	UND	500	0,51	255,00
21	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	METRO QUADRADO	150	140,00	21.000,00
24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC APROX. 3MM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	UND	60	26,87	1.612,20
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>99.441,70</b>
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 32X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	UND	20.000	0,24	4.800,00

36	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA DOMICILIAR C/100 FLS FORMATO 210MMX297MM 56G IMP. 1X0 CORES (MODELO DE ACORDO COM O SOLICITADO)	BLOCO	200	9,00	1.800,00
39	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	200	9,00	1.800,00
42	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	100	7,80	780,00
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO	200	9,94	1.988,00
46	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	8,00	1.600,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	50	18,34	917,00
49	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO	700	7,99	5.593,00
51	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	200	7,92	1.584,00
52	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	100	9,65	965,00
54	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	100	8,10	810,00
57	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA DTP/DTPA- GESTANTES/INFLUENCIA GESTANTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	8,01	1.602,00
59	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA/ TRIPLICI VIRAL PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	7,99	1.598,00
61	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TRIPLICI VIRAL-HOMENS/TRIPICI VIRAL (SARAMPO, RUBEULA CAXUMBA) TRIPICI VIRAL MIF/VIP.SEQUENCIAL - PENTA(DTP/HIB)-HPV FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	7,92	1.584,00
62	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	100	7,90	790,00
63	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES- EXTERNO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	100	9,01	901,00

# SK Sakada

ENTRETENIMENTO

64	CONFECCÃO DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	100	8,00	800,00
65	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	100	8,79	879,00
66	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO PAPEL 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	8,25	1.650,00
68	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	50	7,45	372,50
69	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	100	8,75	875,00
70	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, CADASTRO INDIVIDUAL/DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	500	7,89	3.945,00
71	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE PROCEDIMENTOS PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	7,75	1.550,00
72	FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/ODONTOLOGICO PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	400	8,01	3.204,00
73	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	7,90	1.580,00
74	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	8,00	1.600,00
75	CONFECCÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G IMP 4X0 FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	200	7,89	1.578,00
76	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	100	105,00	10.500,00
77	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	20	290,00	5.800,00
78	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UND	20	936,00	18.720,00
79	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA DE 1 A 3 ANOS.	METRO QUADRADO	400	61,75	24.700,00
80	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS)EM ADESIVO,VARIAS CORES E TRANSPARENTE,COM PROLONGADORES	UND	10	908,92	9.089,20
83	CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	10.000	1,40	14.000,00



84	CONFEÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO,IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METRO QUADRADO	100	170,00	17.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>146.954,70</b>
<b>Valor Total</b>					<b>246.396,40</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 246.396,40** (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL:** O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**GARANTIA:** A SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, irá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação ou da execução do contrato, no prazo estabelecido em Edital, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DECLARAÇÕES:**

**Declaramos** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Assumimos** o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

**Declaramos** que atendemos aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Declaramos** estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Declaramos** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

**Declaramos** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaramos** que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaramos** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

**Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaramos** que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Declaramos** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

Fls. nº 673

*ASil*  
Rubrica

**SK**  
**Sakada**  
ENTRETENIMENTO

**Declaramos** que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**Declaramos** que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Declaramos** que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital; Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.

São Luís (MA), 14 de agosto de 2024

LUCAS GALVAO Assinado digitalmente por  
CUNHA MONTEIRO LUCAS GALVAO CUNHA  
FERREIRA:0129265233 MONTEIRO  
0 FERREIRA:01292652330  
Data: 2024.08.14 17:55:02-03'00'

**LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 012.926.523-30**

**RG nº 0201600920023 SSP/MA**

Fis. nº 674

  
Rubrica

**SK**  
**Sakada**  
ENTRETENIMENTO



Fis. nº 675

*Abel*  
Pública

# SK Sakada

Catalogo de produtos.

# Sakada

## ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS



Envelopamento de veículos com adesivos especiais e acabamento refilado

## PASTA COM BOLSO

Pasta de contrato 4x0, cores medindo 45x31, com corte especial de faca.



## SACOLA DE PAPEL



Sacola de papel kraft 4x0, cores, com corte especial e acabamento colado

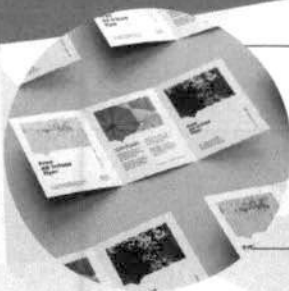
## CALENDÁRIO DE MESA

Calendário tamanho 15x21 4x4, cores, corte e acabamento em espiral.



# Sakada

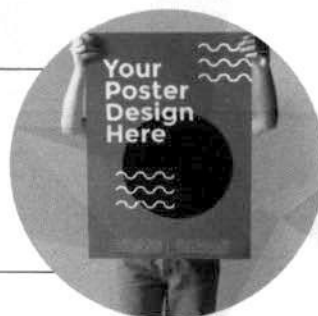
## FOLDER DUAS DOBRAS



Folder tamanho 31x60cm em papel couchê 170g impressão 4x4 cores acabamento

## CARTAZ F2

Cartazes tamanho 45x64cm em papel couchê de 170g impressão 4x0 cores, acabamento refilado.



## PANFLETO



Panfletos tamanho 20x20cm em papel couchê 170g impressão 4x4 cores, acabamento dobrado.

## PANFLETO F8

Panfletos tamanho 30x21cm em papel couchê 170g impressão 4x4 cores, acabamento refilado.



# Sakada

## ADESIVO PAPEL COM CORTE ESPECIAL



**STICKER**  
MOCKUP

Adesivo brilho impressão 4x0 cores,  
acabamento com faca e corte especial.

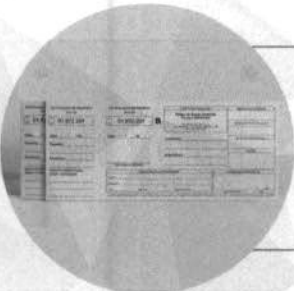
## ADESIVO VINIL COM CORTE ESPECIAL

Adesivo brilho impressão 4x0 cores,  
acabamento refilado.



**STICKER**  
MOCKUP

## BLOCO AUTO COPIATIVO



Blocos de notificação 50x1 (uma via),  
tamanho 10x22cm, impressão 1x0 cor,  
numerado, picotado e colado.

## BLOCO DE ANOTAÇÕES

Bloco de anotações, 4x0 cores, acabamento  
colado na cabeça, com corte especial



# Sakada

## BLOCO DE RECEITUARIO



Receituário médico, em papel auto copiativo, bloco 50X2 (duas vias) 1ª via de cor branca, 2ª via de cor azul, tamanho 15x20,5cm impressão 1x0 cor, picotados e colados. pedido mínimo de 01 und.

## PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Pulseiras para Identificação tamanho 3,5x35cm impressão em policromia com lacre picotado.



## BANNER



Banner, impressão colorida, sobre lona. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte.

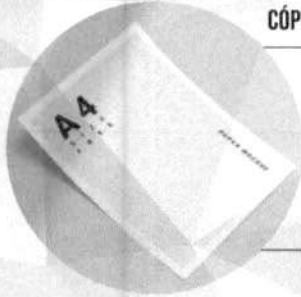
## BACKDROP

Backdrop com estrutura de metalon mais lona medindo, 2,00 de altura x 2,5 de largura. E acabamento com ilhós



# Sakada

## CÓPIA A4/ OFICIO



Cópia preto e branco tamanho papel A4

Cópia preto e branco tamanho papel Ofício

## CADERNO F16

Caderno tamanho 15x21. Com acabamento em espiral.



## ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM VEICULO



Adesivo vinil com corte especial.

## ADESIVO REDONDO

Adesivo em Vinil com impressão digital e corte especial.



# Sakada

## CONVITE COM CORTE ESPECIAL



Convites tamanho 15x21cm em papel couchê 250g, impressão 4x0 cores + envelopes tamanho 24x34cm em papel off-set 120gr impressão 4x0 cores

## TABLOIDE/ REVISTA CANOA

Informativos tamanho Tabloide (43x54cm) aberto (27x43cm) fechado com 24 páginas em papel couchê 170g impressão 4x4 cores, acabamento dobrado, intercalado e grampeado.



## REVISTA CANOA



Revista Científica tamanho 23x32cm com 300 páginas incluindo capa, sendo miolo em papel off-set 90gr impressão 4x4 cores, capa em papel supremo 250gr

## FOLDER DUAS DOBRAS

folder tamanho 22x31,5cm em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento dobrado.



Fis. n° 682

*ase*  
Rubrica

**SK**  
**Sakada**



PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE	Custo de Produção (mao de obra + insumos) (R\$)	Logística (Frete, diárias, etc) (6%)	Custos Indiretos (6%)	Encargos Federais aprox. 16,33%	Encargos Estaduais aprox. (20%)	Lucro (10%)	Índice Markup	Preço/Venda (R\$)
1	BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	UND	10	207,9333	6	6	16,33	20	10	2,40	499,00
2	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO PERSONALIZADO	UND	30	18,7515	6	6	16,33	20	10	2,40	45,00
4	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	UND	5.000	0,8126	6	6	16,33	20	10	2,40	1,95
5	CARTÃO (TAMANHO 58X14MM) AUTOMÁTICO	UND	40	16,6680	6	6	16,33	20	10	2,40	40,00
8	CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	UND	500	0,1125	6	6	16,33	20	10	2,40	0,27
11	CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	UND	600	0,6251	6	6	16,33	20	10	2,40	1,50
13	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	UND	3.000	4,0128	6	6	16,33	20	10	2,40	9,63
14	ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO ESPECIAL CAST - IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO. CARROS POPULARES 4 PORTAS.	METRO QUADRA DO	50	25,4562	6	6	16,33	20	10	2,40	61,09
15	ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	UND	500	0,3375	6	6	16,33	20	10	2,40	0,81
16	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA.	METRO QUADRA	150	70,8390	6	6	16,33	20	10	2,40	170,00
20	PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO, DIÂMETRO 8CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA	UND	500	0,2125	6	6	16,33	20	10	2,40	0,51
21	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS	METRO QUADRA	150	58,3380	6	6	16,33	20	10	2,40	140,00

LUCAS GALVAO  
CUNHA  
MONTEIRO  
FERREIRA 0129  
2652330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA 012909523  
em 2024.05.14  
17:48:14-0300

Rubrica

Fis. nº 683

24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFEÇÃO DE PLACA PVC APROX. 3MM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA	UND	60	11,1967	6	6	16,33	20	10	2,40	26,87
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 32X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	UND	24	0,1000	6	6	16,33	20	10	2,40	0,24
36	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA DOMICILIAR C/100 FLS FORMATO 210MMX297MM 56G IMP.1X0 CORES	BLOCO	25	3,7503	6	6	16,33	20	10	2,40	9,00
39	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1	BLOCO	26	3,7503	6	6	16,33	20	10	2,40	9,00
42	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	27	3,2503	6	6	16,33	20	10	2,40	7,80
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP.	BLOCO	28	4,1420	6	6	16,33	20	10	2,40	9,94
46	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	29	3,3336	6	6	16,33	20	10	2,40	8,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	30	7,6423	6	6	16,33	20	10	2,40	18,34
49	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO	31	3,3294	6	6	16,33	20	10	2,40	7,99
51	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	32	3,3003	6	6	16,33	20	10	2,40	7,92
52	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	33	4,0212	6	6	16,33	20	10	2,40	9,65
54	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP.	BLOCO	34	3,3753	6	6	16,33	20	10	2,40	8,10

LUCAS GALVAO assinado digitalmente  
CUNHA  
MONTEIRO  
FERREIRA 0128  
2652330  
Data: 2024.08.14.  
17:48:14-0300

Rubrica

Fis. nº 684

57	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA DTP/DTPA- GESTANTES/INFLUENCIA GESTANTE FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	35	3,3378	6	6	16,33	20	10	2,40	8,01
59	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA/ TRIPLICI VIRAL PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	36	3,3294	6	6	16,33	20	10	2,40	7,99
61	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TRIPLICI VIRAL- HOMENS/TRIPICI VIRAL (SARAMPO, RUBEULA CAXUMBA) TRIPICI VIRAL MIF/VIP.SEQUENCIAL - PENTA(DTP/HIB)- HPV FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	37	3,3003	6	6	16,33	20	10	2,40	7,92
62	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	38	3,2919	6	6	16,33	20	10	2,40	7,90
63	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES- EXTERNO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	39	3,7545	6	6	16,33	20	10	2,40	9,01
64	CONFEÇÃO DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	40	3,3336	6	6	16,33	20	10	2,40	8,00
65	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	41	3,6628	6	6	16,33	20	10	2,40	8,79
66	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO PAPEL 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	42	3,4378	6	6	16,33	20	10	2,40	8,25
68	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4	BLOCO	43	3,1044	6	6	16,33	20	10	2,40	7,45

LUCAS GALVAO  
 CUNHA  
 MONTEIRO  
 FERREIRA 0129  
 2652330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA 01292652330 Data: 2024.06.14 17:49:14-0300

Rubrica

Fis. nº 685

69	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	44	3,6461	6	6	16,33	20	10	2,40	8,75
70	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, CADASTRO INDIVIDUAL/DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	45	3,2878	6	6	16,33	20	10	2,40	7,89
71	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE PROCEDIMENTOS PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1COR FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	46	3,2294	6	6	16,33	20	10	2,40	7,75
72	FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/ODONTOLOGICO PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	47	3,3378	6	6	16,33	20	10	2,40	8,01
73	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO	48	3,2919	6	6	16,33	20	10	2,40	7,90
74	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP.1X1COR FORMATO A4 TAMANHO	BLOCO	49	3,3336	6	6	16,33	20	10	2,40	8,00
75	CONFEÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G IMP 4X0 FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	BLOCO	50	3,2878	6	6	16,33	20	10	2,40	7,89
76	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	51	43,7535	6	6	16,33	20	10	2,40	105,00
77	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	52	120,8430	6	6	16,33	20	10	2,40	290,00
78	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UND	53	390,0312	6	6	16,33	20	10	2,40	936,00
79	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA DE 1 A 3	METRO QUADRA DO	54	25,7312	6	6	16,33	20	10	2,40	61,75

LUCAS GALVAO  
CUNHA  
MONTEIRO  
FERREIRA 0129  
2552330

Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA 012929523  
Data: 2024.08.14 17:48:14-0300

Rubrica

Fis. nº

686

80	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS)EM ADESIVO,VARIAS CORES E TRANSPARENTE,COM	UND	55	378,7470	6	6	16,33	20	10	2,40	908,92
83	CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	56	0,5834	6	6	16,33	20	10	2,40	1,40
84	CONFEÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO,IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI	METRO QUADRA DO	57	70,8390	6	6	16,33	20	10	2,40	170,00

LUCAS GALVAO  
 CUNHA  
 MONTEIRO  
 FERREIRA 0129  
 2652330

Assinado digitalmente  
 por LUCAS GALVAO  
 CUNHA MONTEIRO  
 FERREIRA 012926523  
 30  
 Data: 2024.08.14  
 17:48:14-0300





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

Contrato nº 01.15/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI**

**CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO - SENAI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº., Edifício Casa da Indústria Albano Franco, retorno da Cohama, São Luís/MA, neste ato representado por seu Diretor Regional, o Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda; e

**CONTRATADA: SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.129.687/0001-41, localizada na Rua 54, 100, Bequimão, CEP: 65062-690, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira, RG: 0201600920023 SSP/MA e CPF: 012.926.523-30, doravante denominado FORNECEDOR;

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO nº 006/2024**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços dessa empresa, tendo em vista o que consta do **Processo Eletrônico nº. 1449123**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Comunicação Visual para atender as necessidades das Unidades Operacionais do SENAI, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

- 1.1. Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.
- 1.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

- 3.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.
- 3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 Diretor Regional

**FIEMA**  
 Federação das Indústrias  
 do Estado do Maranhão

**SESI**  
 Serviço Social  
 da Indústria

**SENAI**  
 Serviço Nacional de  
 Aprendizagem Industrial

**IEL**  
 Instituto  
 Euvaldo Lodi

Edifício Casa da Indústria Albano Franco  
 Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
 da Cohama, ES.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
 (98) 2109-1867  
 www.flema.org.br

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

**4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- **Almoxarifado do Departamento Regional** - Edifício Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645
- **SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira** - Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP: 65030-005
- **SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Distrito Industrial** - BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís-MA, CEP: 65099-110
- **SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Açailândia** - Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia-MA, CEP: 65930-000
- **SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Bacabal** - Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal-MA, CEP: 65700-000
- **SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Emerson Fernandes dos Santos** - Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas-MA, CEP: 65800-000
- **SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias** - Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305
- **SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Imperatriz** - Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP: 65907-180
- **SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Cristiane Parisi de Andrade (Rosário)** - Rodovia MA 402, km 07 s/n - Bairro Boa Esperança CEP: 65150-000 - Rosário-MA, Ponto de referência: próximo ao Fórum.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA**

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

**6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO**

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o serviço especificado em anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:

*[Circular Stamp: SENAI/DR-MA, CASSIO REGINA S. ALVES]*

*[Stamp: LICITADOR, LUCAS GALBRAITH]*



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## 7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

## 8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços, objeto desta licitação serão iniciados após a assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço. A empresa contratada deverá apresentar **provas impressas** dos itens deste Registro de Preço para apreciação da Coordenadoria de Comunicação e Eventos e das Unidades Operacionais demandantes, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, antes da confecção dos materiais e, após aprovação da boneca/arte terá o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega final, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## 9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1. A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## 10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO  
LUCAS GALVÃO GALVÃO

FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto  
Euvaldo Lodi

Edifício Casa da Indústria Mano Franco  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
da Coahoma, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.fiema.org.br





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.
- 10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

**I.** Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

**II.** Por iniciativa do fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

**12. DO RECEBIMENTO**

- 12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "Termo de Recebimento Provisório", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da licitante;

**12.1.2.** Expedição de "Termo de Recebimento Definitivo", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

- 12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "Termo de Recusa", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

- 12.3.** A expedição dos Termos supra, não exige a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



LUCAS GARDINELLI SALVO  
CURADOR GERAL  
MONTARDO  
FERNANDES  
DIRETOR GERAL  
DE LICITAÇÕES

FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto  
Eivaldo Lodi

Edifício Cabo de Guerra - Alano Franco  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
da Cahama, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.fierma.org.br

Fls. n° 692

*ael*  
Rúbrica

**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SENAI/DR-MA.

13.4. O SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

### 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

a) Perda do direito à contratação;



LICITANTE: *ael*  
LUCAS GALVES OLIVEIRA  
CNPJ nº 07.093.832/0001-00  
MONTES RIBEIRO  
FEDEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto  
Euvaldo Lodi

Edifício Casa do Cidadão Albano Franco  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
da Cohama, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.fiema.org.br

# SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
 PELO FUTURO DO TRABALHO

- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2. O descumprimento contratual por atraso na execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3. A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4. É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5. A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## 15. DA CONDUTA ÉTICA



LUCAS GALVÃO DE SOUZA  
 OLIVEIRA  
 MONTENEGRO  
 FERNANDES  
 OLIVEIRA  
 OLIVEIRA

FIEMA  
 Federação das Indústrias  
 do Estado do Maranhão

SESI  
 Serviço Social  
 da Indústria

SENAI  
 Serviço Nacional de  
 Aprendizagem Industrial

IEL  
 Instituto  
 Euvaldo Lodi

Edifício Casa da Indústria Albano Franco  
 Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
 da Cohama, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
 (98) 2109-1867  
 www.fiema.org.br

**SENAI**

 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
 PELO FUTURO DO TRABALHO

**15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

**15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo licitatório;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre Irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Caso a CONTRATANTE necessite cancelar a execução dos serviços, deverá fazer por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à contratada sem qualquer indenização.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- ✓ A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o serviço em acordo com as especificações, mediante a solicitação do serviço exarada pela Contratante, na sede do SENAI/MA, devendo ser atendido rigorosamente às especificações, sob pena das sanções legais cabíveis;
- ✓ A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de mão de obra necessária para realização dos serviços, bem como, pelas despesas de transportes, hospedagem, alimentação da equipe na execução dos serviços, como também as despesas relativas à taxas, impostos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados;


 LUCAS GAVES/CLÁUDIO GALIANO  
 CLÁUDIO ACOSTA/RODRIGO  
 CLÁUDIO/RODRIGO  
 MONTEIRO/RODRIGO  
 FERRAZ/RODRIGO  
 01/2020/02330-1/022020

 FIEMA  
 Federação das Indústrias  
 do Estado do Maranhão

 SESI  
 Serviço Social  
 da Indústria

 SENAI  
 Serviço Nacional de  
 Aprendizagem Industrial

 IEL  
 Instituto  
 Euvaldo Lodi

 Edifício Casa do Trabalho Adonias Franco  
 Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
 da Cohama, 65.060-645, São Luís-MA

 (98) 3212-1800  
 (98) 2109-1867  
 www.fiema.org.br

Rubrica



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- ✓ A empresa contratada deverá apresentar **provas impressas** dos itens deste Registro de Preço para apreciação da Coordenadoria de Comunicação e Eventos e das Unidades Operacionais demandantes, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, antes da confecção dos materiais e, após aprovação da boneca/arte terá o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega final;
- ✓ Para veiculação de Backbus em São Luís e Interior, a empresa contratada deverá apresentar relação de linhas de ônibus disponíveis para que a Coordenadoria de Comunicação e Eventos possa fazer a escolha.
- ✓ Para veiculação externa de Outdoor, a empresa CONTRATADA deverá atender nos municípios de São Luís, Rosário, Bacabal, Caxias, Açailândia, Balsas e Imperatriz - MA e, para a prestação do serviço, deverá apresentar relação de placas disponíveis para que a Coordenadoria de Comunicação e Eventos possa fazer a escolha.
- ✓ Em todos os itens de outdoor:
  - Colagem nas placas nas unidades FIEMA, SESI E SENAI - Incluir colagem na capital e interior;
  - Veiculação, impressão e colagem externa - Incluir colagem na capital e interior.
- ✓ Na relação de placas disponíveis em São Luís, devem estar contempladas no todo ou em sua maior parte as seguintes avenidas da cidade:
  - Av. Jerônimo de Albuquerque;
  - Av. dos Holandeses;
  - Av. dos Africanos;
  - Av. dos Franceses;
  - Av. dos Portugueses;
  - Av. Daniel de La Touche;
  - Av. São Luís Rei de França;
  - Av. Guajajaras;
  - Av. Colares Moreira;
  - BR-135.
- ✓ Para veiculação interna de Outdoor, a empresa CONTRATADA deverá atender nos seguintes locais:
  - FIEMA - Av. Jerônimo de Albuquerque;
  - FIEMA - Av. Daniel de La Touche;
  - SESI Araçagi - sentido Centro;
  - SESI Araçagi - sentido Raposa;
  - SENAI CEPT Distrito Industrial.

**18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS**

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

**19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

**19.1.** A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de

Fls. nº 696

*[Assinatura]*  
Rubrica

**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

Imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

20.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

**21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

21.1. As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

22.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 006/2024 - PREGÃO PRESENCIAL RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

22.3. Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

**23. DO FORO**

23.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

23.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, 11 de MARÇO de 2024.

*[Assinatura]*  
Raimundo Nonato Campelo Arruda  
Diretor Regional do SENAI  
CONTRATANTE

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
FERREIRA: 01292652330  
01292652330 Assinado Digitalmente  
2024.03.06 14:28:23-03'00"  
Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira  
SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG e CPF:

RG e CPF:

FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
do Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto  
Evolução Lodi

Edifício Casa da Indústria Albano Figueiredo  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º  
da Catedral, 65.060-645, São Luís-MA



Fis. nº 697

*[Handwritten Signature]*  
Rafaelina



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE I

EMPRESA: SAKADÁ INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)									
01	53000036	<p>ADESIVO PARA PAREDE OU UNIDADE MÓVEL</p> <p>Especificação: confecção e aplicação de adesivo de alta performance para parede ou unidade móvel, formato 1m<sup>2</sup>, material adesivo leitoso, impressão com qualidade digital mínima de 360 X 360dpi, em policromia 4/0 cores, com resistência a água e Intempéries. Instalação no local indicado pela Coordenadoria de Comunicação e Eventos.</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>Arte</td> <td>Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Mínimo:</td> <td>1</td> <td>1m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Máximo:</td> <td>20</td> <td>2.000 m<sup>2</sup></td> </tr> </table>		Arte	Quantidade	Mínimo:	1	1m <sup>2</sup>	Máximo:	20	2.000 m <sup>2</sup>	M2	1	2.000	33,00	33,00
	Arte	Quantidade														
Mínimo:	1	1m <sup>2</sup>														
Máximo:	20	2.000 m <sup>2</sup>														
02	53000034	<p>BANNER</p> <p>Especificação: confecção de banner, formato 90x120cm, material lona vinílica, impressão digital em policromia, acabamento com bastão e fio de nylon.</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>Arte</td> <td>Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Mínimo:</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Máximo:</td> <td>150</td> <td>200</td> </tr> </table>		Arte	Quantidade	Mínimo:	1	1	Máximo:	150	200	UND	1	200	23,00	23,00
	Arte	Quantidade														
Mínimo:	1	1														
Máximo:	150	200														
03	53000035	<p>FAIXA 1</p> <p>Especificação: confecção de faixa, formato 6,0 x 0,8m, material lona vinílica, impressão digital em policromia, acabamento com bastão nas extremidades e no centro (sustentação).</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>Arte</td> <td>Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Mínimo:</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Máximo:</td> <td>25</td> <td>50</td> </tr> </table>		Arte	Quantidade	Mínimo:	1	1	Máximo:	25	50	UND	1	50	101,00	101,00
	Arte	Quantidade														
Mínimo:	1	1														
Máximo:	25	50														
04	53000048	<p>FAIXA 2</p> <p>Especificação: confecção de faixa, formato 3,0 x 0,8m, material lona vinílica, impressão digital em policromia, acabamento com bastão.</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>Arte</td> <td>Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Mínimo:</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Máximo:</td> <td>25</td> <td>50</td> </tr> </table>		Arte	Quantidade	Mínimo:	1	1	Máximo:	25	50	UND	1	50	49,00	49,00
	Arte	Quantidade														
Mínimo:	1	1														
Máximo:	25	50														
05	53000057	<p>PAINEL</p> <p>Especificação: confecção e fixação de painel, formato 1m<sup>2</sup>, material lona vinílica, impressão digital em policromia, acabamento com ilhós.</p>	M2	1	800	23,00	23,00									

LUGAR DE ENTREGA DO OBJETO:  
ENDEREÇO: RUA...  
Cidade: São Luís - MA

FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto de Estudos  
Econômicos do Maranhão  
Rua... S. 060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.fiema.org.br



Fis. n° 698

Rubrica



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

Instalação no local indicado pela Coordenadoria de Comunicação e Eventos.							
	Arte	Quantidade					
Mínimo	5	1m <sup>2</sup>					
Máximo	50	800m <sup>2</sup>					
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 229,00</b>

Obs.1: O valor total do item será igual à multiplicação da quantidade mínima pelo valor unitário máximo.  
O valor total dos itens será igual ao somatório do valor total de cada item.

LOTE IV

EMPRESA: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	53000049	CUBOS DE PAPELÃO Especificação: formato 50x50x50cm, material papelão onda, impressão policromia em todas as faces, dobrável. Arte Quantidade Mínimo 1 1 Máximo 25 50	UND	1	50	30,00	30,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 30,00</b>

Obs.1: O valor total do item será igual à multiplicação da quantidade mínima pelo valor unitário máximo.  
O valor total dos itens será igual ao somatório do valor total de cada item.

LOTE V

EMPRESA: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	53000025	OUTDOOR 1 Especificação: confecção e colagem de outdoor, formato 9,0x3,0m, impressão digital em policromia. Veiculação, impressão e colagem externa [1] (aluguel de placas). Arte Quantidade Mínimo: 1 1 Máximo: 50 100	UND	1	100	750,00	750,00

FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto de  
Evolução Tecnológica  
da Indústria

Edifício Casa da Indústria Albano Franco  
Av. Dr. Irineu de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
da Cabana, 060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.fiema.org.br





Fis. nº 699  
Fis. nº

*aal*  
Rubrica

**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

02	53000026	OUTDOOR 2 Especificação: confecção e colagem de outdoor, formato 9,0x3,0m, impressão digital em policromia. Impressão e colagem interna [2] (colagem nas placas nas unidades da FIEMA, SESI e SENAI).	UND	1	50	750,00	750,00
		Arte	Quantidade				
		Mínimo:	1	1			
		Máximo:	35	50			
03	53000027	OUTDOOR 3 Especificação: confecção e colagem de outdoor, formato 9,0x3,0m, material lona vinílica, impressão digital em policromia, acabamento com ilhós. Veiculação, impressão e colagem externa [1] (aluguel de placas).	UND	1	50	1.039,80	1.039,80
		Arte	Quantidade				
		Mínimo:	1	1			
		Máximo:	50	50			
04	53000028	OUTDOOR 4 Especificação: confecção e colagem de outdoor, formato 9,0x3,0m, material lona vinílica, impressão digital em policromia, acabamento com ilhós. Impressão e colagem interna [2] (colagem nas placas nas unidades da FIEMA, SESI e SENAI).	UND	1	50	1.000,00	1.000,00
		Arte	Quantidade				
		Mínimo:	1	1			
		Máximo:	35	50			
05	53000055	OUTDOOR 5 Especificação: confecção e colagem de outdoor, formato 9,0x3,0m, impressão digital em policromia, com 08 folhas de aplique. Veiculação, impressão e colagem externa.	UND	1	100	750,00	750,00
		Arte	Quantidade				
		Mínimo:	1	1			
		Máximo:	50	100			
06	53000155	OUTDOOR 6 Especificação: confecção e colagem de outdoor, formato 9,0x3,0m, impressão digital em policromia, com 08 folhas de aplique. Impressão e colagem interna [2] (colagem nas placas nas unidades da FIEMA, SESI e SENAI).	UND	1	50	750,00	750,00
		Arte	Quantidade				
		Mínimo:	1	1			
		Máximo:	35	50			
07	53000182	OUTDOOR 7 Especificação: Impressão e colagem	UND	1	50	1.000,00	1.000,00

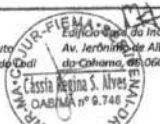
FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto de Ensino de  
Língua Portuguesa  
Eduvaldo de  
Castro  
Albuquerque  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
do Cohama, 060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.fiema.org.br



Fis. nº 700

Rubrica

**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

		de outdoor, formato 9,0x3,0m, impressão digital em policromia, com 04 folhas de aplique. Impressão, veiculação e colagem externa [1] (aluguel de placas capital e interior).						
		Arte	Quantidade					
		Mínimo: 1	1					
		Máximo: 35	50					
08	53000183	OUTDOOR 8 Especificação: Impressão e colagem de outdoor, em placas internas sistema flemas (capital e interior) de outdoor, formato 9,0x3,0m, impressão digital em policromia, com 04 folhas. Aplique veiculação, Impressão e colagem externa [1]		UND	1	50	781,00	781,00
		Arte	Quantidade					
		Mínimo: 1	1					
		Máximo: 35	50					
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 6.820,80</b>	

Obs.1: O valor total do item será igual à multiplicação da quantidade mínima pelo valor unitário máximo. valor total dos itens será igual ao somatório do valor total de cada item.

LOTE VII

EMPRESA: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	53000162	WIND BANNER RETANGULAR Impressos em tecido Tactel 100% poliéster a bandeira é dupla face com impressão digital dos dois lados. Possui haste em fibra de vidro leve e resistente dividida em quatro partes de 3,20 metros, ponta flexível que emborca fica com a medida total de 3,00 metros da base até a ponta, projetados para suportar rajadas de vento de até 29km/h. Conteúdo do Kit Completo: • 1 Bandeira Wind Banner 3D 74x220cm com impressão frente e verso. • 1 Kit de hastes de fibra de vidro para montagem de 3,20m • 1 Base de fibra para sustentação que pode colocar água ou areia, compatível com o Wind Banner Retangular	UND	1	100	291,20	291,20
		Arte	Quantidade				
		Mínimo: 1	1				
		Máximo: 25	100				
02	53000166	WIND BANNER ARREDONDADO Possui haste em fibra de vidro leve e resistente dividida em quatro partes de 3,20 metros, ponta flexível que	UND	1	100	291,20	291,20

LUZILNE BRUNO MOURA  
CUNHA  
MONTES  
PEREIRA  
FERNANDES

FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto  
Euvaldo

Edifício Lapa Indústria Albano Franco  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
de Goiânia, 65.700-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.fiema.org.br



# SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>emborca fica com a medida total de 3,00 metros de base até a ponta, projetados para suportar rajadas de vento de até 29km/h.</p> <p>Conteúdo do Kit Completo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Bandeira Wind Banner 3D 74x220cm com impressão frente e verso.</li> <li>• 1 Kit de hastes de fibra de vidro para montagem de 3,20m</li> <li>• 1 Base de fibra para sustentação que pode colocar água ou areia, compatível com o Wind Banner Arredondado.</li> </ul> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Arte</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mínimo</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Máximo</td> <td>25</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>		Arte	Quantidade	Mínimo	1	1	Máximo	25	100					
	Arte	Quantidade														
Mínimo	1	1														
Máximo	25	100														
03	53000164	<p>WIND FLAG BANNER BALL</p> <p>Possui tem 04 lados no tecido dry, altura de 03 metros, vareta e base branca. Base compatível com o Wind Flag Ball.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Arte</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mínimo</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Máximo</td> <td>25</td> <td>20</td> </tr> </tbody> </table>		Arte	Quantidade	Mínimo	1	1	Máximo	25	20	UND	1	20	291,20	291,20
	Arte	Quantidade														
Mínimo	1	1														
Máximo	25	20														
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 873,60</b>									

Obs.1: O valor total do item será igual à multiplicação da quantidade mínima pelo valor unitário máximo.  
O valor total dos itens será igual ao somatório do valor total de cada item.



LUCAS GALVÃO  
DANIEL MONTEIRO  
MONTENEGRO  
FERNANDA  
0120292330

FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto  
Euvaldo Lodi

Edifício Casa da Indústria Albano Franco  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
da Cohama, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.flema.org.br

Fls. nº 702

  
Rubrica

**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

**PORTARIA Nº. 44/2024**

O **Diretor Regional do SENAI - Departamento Regional do Maranhão**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**RESOLVE:**

1. **Nomear** a colaboradora **Lenka da Cruz Moreno Rego** para exercer a fiscalização do **Contrato nº. 01.15/2024**, celebrado entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO - SENAI/DR-MA e a empresa **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, licitante vencedora do Pregão Presencial Registro de Preços SENAI Edital nº. 006/2024, que têm por objeto a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Comunicação Visual para atender as necessidades das Unidades Operacionais do SENAI, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas.
2. **São Responsabilidades Gerais do Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços:**  
**a** - ter pleno conhecimento das cláusulas do Contrato a ser fiscalizado; **b** - acompanhar a execução; **c** - realizar a interlocução entre a contratada e a entidade; **d** - solicitar eventuais alterações e/ou prorrogações do contrato vigente (quando necessário). Sendo caso de prorrogação o pedido deverá ocorrer com antecedência ao seu término; **e** - documentar toda e qualquer irregularidade imediatamente quando de sua ocorrência, durante a execução do Contrato, e/ou desvio de finalidade deste, enviando o respectivo processo à área de Contratos da COGES; **f** - avaliar e atestar as Notas Fiscais, fazendo as anotações pertinentes.

As responsabilidades presentes nesta Portaria não excluem outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto licitado.

3. **Determinar** os efeitos desta Portaria a partir da assinatura desta.

**REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

São Luís/MA, 11 de MARÇO de 2024.

  
Raimundo Nonato Campelo Arruda  
Diretor Regional do SENAI/DR-MA

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



FIEMA  
Federação das Indústrias  
do Estado do Maranhão

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto  
Euvaldo Lodi

Edifício Casa da Indústria Albuino França,  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Retorno  
da Cohama, 65.060-645, São Luís-MA

(98) 3212-1800  
(98) 2109-1867  
www.fiema.org.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0706.005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
PROCESSO ADM. Nº 2401.004/2024

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede na Avenida Milton Lemos, Centro, Amapá do Maranhão-MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretária Municipal de Administração e finanças, Fabiene Dias de Amorim inscrita no CPF nº 031.386.223-05, e a sociedade **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua 54 Nº 100 – Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.129.687/0001-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA *representante da sociedade CONTRATADA*, RG: 0201600920023 SSP/MA CPF: 012.926.523-30, têm justo e acordado o presente contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2401.004/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº005/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento

Avenida Milton Lemos, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 1 de 10

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA em 2024.06.07 14:49:15-0300



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

de material gráfico por encomenda de interesse do município de Amapá do MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 38.502,88 (Trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme planilha discriminativa abaixo.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Convite. Tamanho: 14,8x21 cm. Papel: Reciclado/Gramatura: 220g/m <sup>2</sup> . Cor: 4x0 cor. Acabamento: Refilado.	Própria	2100	Unidades	R\$ 1,04	R\$ 2.184,00
3	Certificados em tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	Própria	1900	Unidades	R\$ 1,35	R\$ 2.565,00
5	Envelope timbrado formato A4 cor branco .	Própria	2500	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
6	BANNER 1,5 x 1,0m, em lona PVC com impressão digital com madeira nas extremidades. Dimensões: tamanho 3,0 x 1,0m.	Própria	70	Unidades	R\$ 71,92	R\$ 5.034,40
7	OUTDOOR 9,0 x 3,0, em papel tipo outdoor com as seguintes dimensões 9,0 x 3,0m.	Própria	4	Unidades	R\$ 442,07	R\$ 1.768,28
10	Cartaz formato 32x44cm, papel couchê 150g, policromia .	Própria	3600	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
11	Cartaz formato 46x64cm, papel couchê 150g impressão 4x0 cor	Própria	1700	Unidades	R\$ 3,65	R\$ 6.205,00
13	Folder formato 21x31cm, 4x4 cores, papel couchê 150g, com 2 dobras	Própria	500	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 800,00
14	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Própria	140	Blocos	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
15	Placa de Inauguração, impressão digital em adesivo transparente espelhado aplicado em acrílico cristal de 5mmI, corte a laser, tamanho 55x45cm	Própria	16	Unidades	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Fis. nº 705

  
Rubrica

16	Placas para fachada 50cmx40cm (CxA), com 05mm de espessura, no modelo horizontal ou vertical	Própria	40	Unidades	R\$ 116,18	R\$ 4.647,20
18	Adesivos para pastas 60x42, papel off set, 15 g em policromia	Própria	2000	Unidades	R\$ 0,15	R\$ 300,00
20	Capas de pastas com abas 392x523mm	Própria	4100	Unidades	R\$ 1,13	R\$ 4.633,00

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **produto fornecido** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo

Avenida Milton Lemos, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 3 de 10

LUCAS GALVÃO  
CUNHA  
MONTEIRO  
FERREIRA  
202552390

Assinatura eletrônica  
EDUARDO GALVÃO  
CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA  
202552390  
14/09/2025 09:07



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Fis. nº 706

*alcaz*  
Rubrica

primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO queira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Milton Lemos, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 4 de 10

LUCAS GALVÃO  
CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
292652930





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Fls. nº 707  
  
Rubrica

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato da secretaria municipal. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 90 (noventa) dias contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido

Avenida Milton Lemos, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 5 de 10

LUCAS GALVÃO  
CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
2025-01-14 14:49:19-0100



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretaria que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fis, nº 709

*acsl*  
Rubrica

- da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
      - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

Avenida Milton Lemos, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 7 de 10

LUCAS GALVÃO  
CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA  
Assessoria Jurídica  
LUCAS GALVÃO  
CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA  
262652930 1410-13 0100



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETEIMA – EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Fls. nº 711

  
Rubrica

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02

Órgão: 07 Unidade: 01 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Subfunção:122 Assistência Social Administração Geral

Programa:0002 APOIO ADMINISTRATIVO

**Projeto/Atividade:2055 MANUT.E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dotação :3.3.90.30.00 Material De Consumo

Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente

Fonte de Recurso :500 Recursos não vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

Avenida Milton Lemos, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 9 de 10

LUCAS GALVÃO  
GALVÃO CUNHA  
MONTEIRO FERREIRA-01  
29.2652330

Assinado digitalmente por:  
LUCAS GALVÃO  
CUNHA MONTEIRO FERREIRA-0129265  
CPF: 07310101  
Data: 2024.08.07  
14:58:19 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Amapá do Maranhão - MA, em 07 de junho de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

Fabiene Dias de Amorim  
 Secretária Municipal de Administração e finanças  
 Contratante

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330  
 Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA:01292652330  
 Data: 2024.06.07 14:55:24-03'00'

**SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
 CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB  
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0706.006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
 PROCESSO ADM. Nº 2401.004/2024

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, por meio DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, com sede na MA 206, KM 09, Vila Soares, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal de educação, Iolanda Sousa Silva inscrita no CPF nº 07.001.683-62, e a sociedade **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua 54 Nº 100 – Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.129.687/0001-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA representante da sociedade **CONTRATADA**, RG: 0201600920023 SSP/MA CPF: 012.926.523-30, têm justo e acordado o presente contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2401.004/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº005/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Fls. nº 714

Rubrica

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico por encomenda de interesse do município de Amapá do MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão** executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 109.683,41 (Cento e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme planilha discriminativa abaixo.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Convite. Tamanho: 14,8x21 cm. Papel: Reciclado/Gramatura: 220g/m <sup>2</sup> . Cor: 4x0 cor. Acabamento: Refilado.	Própria	Unidades	3.100	R\$ 1,04	R\$ 3.224,00
3	Certificados em tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	Própria	Unidades	3.100	R\$ 1,35	R\$ 4.185,00
5	Envelope timbrado formato A4 cor branco .	Própria	Unidades	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
6	BANNER 1,5 x 1,0m, em lona PVC com impressão digital com madeira nas extremidades. Dimensões: tamanho 3,0 x 1,0m.	Própria	Unidades	90	R\$ 71,92	R\$ 6.472,80
7	OUTDOOR 9,0 x 3,0, em papel tipo outdoor com as seguintes dimensões 9,0 x 3,0m.	Própria	Unidades	3	R\$ 442,07	R\$ 1.326,21
10	Cartaz formato 32x44cm, papel couchê 150g, policromia .	Própria	Unidades	5.500	R\$ 0,95	R\$ 5.225,00
11	Cartaz formato 46x64cm, papel couchê 150g impressão 4x0 cor	Própria	Unidades	2.500	R\$ 3,65	R\$ 9.125,00
13	Folder formato 21x31cm, 4x4 cores, papel couchê 150g, com 2 dobras	Própria	Unidades	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
14	Ordem de compras 3 vias	Própria	Blocos	140	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



	21x15cm papel AP 75g 01 cor					
15	Placa de Inauguração, impressão digital em adesivo transparente espelhado aplicado em acrílico cristal de 5mmI, corte a laser, tamanho 55x45cm	Própria	Unidades	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
16	Placas para fachada 50cmx40cm (CxA), com 05mm de espessura, no modelo horizontal ou vertical	Própria	Unidades	80	R\$ 116,18	R\$ 9.294,40
18	Adesivos para pastas 60x42, papel off set, 15 g em policromia	Própria	Unidades	2.500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
20	Capas de pastas com abas 392x523mm	Própria	Unidades	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
26	Diário de classe de 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, tam. 32x22 cm, miolo 128 páginas, capa em papel couchê 240 g, com espiral, em policromia.	Própria	Unidades	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
27	Diário de classe de EDUCAÇÃO infantil,, tam. 32x22 cm, miolo 136 pág, capa em papel couchê 240 g, em espiral, em policromia.	Própria	Unidades	2.000	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
28	Certificado da EDUCAÇÃO Infantil/ Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, tam. 29x21 cm, papel couchê, 240 g, impressão frente e verso, em policromia.	Própria	Unidades	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
34	Atas de resultados finais, med. 29x21cm, papel off-set 75g, 1x1 cor	Própria	Blocos	2.000	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Fis. nº 716

*alal*  
Rubrica

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **produto fornecido** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Fis. nº 717

  
Rubrica

corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato da secretaria municipal. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 90 (noventa) dias contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Fls. nº 710  
Caol  
Rubrica

poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretaria que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Fls. nº 1721  
  
Rubrica

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETEIMA – EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Fls. nº 722  
Assl  
Rubrica

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, classificada conforme abaixo especificado:

Pode: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração geral

Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

**Projeto/Atividade: 2014 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**



- 30% Dotação :3.3.90.30.00 Material De Consumo

Pode: 02 PODER EXECUTIVO  
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino fundamental  
Programa:0018 EDUCAÇÃO BASIVA PUBLICA  
Projeto/Atividade: 2025 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
- 30% Dotação :3.3.90.30.00 Material De Consumo

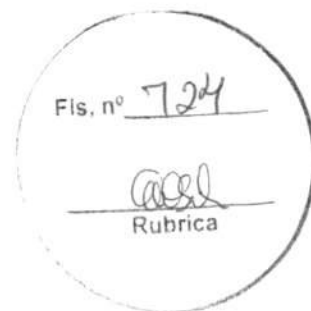
Pode: 02 PODER EXECUTIVO  
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino fundamental  
Programa:0018 EDUCAÇÃO BASIVA PUBLICA  
**Projeto/Atividade: 2025 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
- 30% Dotação :3.3.90.30.00 Material De Consumo

Poder: 02  
Órgão: 05 Unidade: 03 PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DES. BASICO. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB  
Função: 12 Subfunção:361 Educação  
Ensino Fundamental  
Programa:0018 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
**Projeto/Atividade:2037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAME**  
**- 30%**  
Dotação :3.3.90.30.00 Material De Consumo  
Fonte de Recurso :540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
Fonte de Recurso :541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF  
Fonte de Recurso :542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

Poder: 02  
Órgão: 05 Unidade: 03 PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DES. BASICO. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB  
Função: 12 Subfunção:361 Educação  
Ensino Fundamental  
Programa:0018 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
**Projeto/Atividade: 2040 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO INFANTIL- PRE-ES**  
**30%**  
Dotação :3.3.90.30.00 Material De Consumo  
Fonte de Recurso :540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
Fonte de Recurso :541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**



Fonte de Recurso :542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

Poder: 02

Órgão: 05 Unidade: 03 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DES. BASICO. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Função: 12 Subfunção:361 Educação

Ensino Fundamental

Programa:0018 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Projeto/Atividade: 2040 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 3I**

Dotação :3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte de Recurso :540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fonte de Recurso :541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Fonte de Recurso :542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Amapá do Maranhão - MA, em 07 de junho de 2024

MA 206, KM 09, Vilas Soares, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 12 de 13

LUCAS  
GALVÃO  
CUNHA  
MONTEIRO  
FERREIRA-01  
292652390

Fis. nº 725

  
Rubrica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

Iolanda Sousa Silva  
Secretária Municipal de educação  
Contratante

LUCAS GALVAO

CUNHA MONTEIRO

FERREIRA:01292652330

Assinado digitalmente por LUCAS  
GALVAO CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA:01292652330

Data: 2024.06.07 15:07:03-03'00'

**SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 29.129.687/0001-41

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

CPF: 012.926.523-30

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059.05/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2024



### OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 386.668,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 29 de Julho de 2024  
FINAL: 29 de Julho de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41**

RUA 54, 100, BEQUIMÃO, São Luís, Maranhão  
sakada.entretenimento@gmail.com, (98) 98251-5833,  
Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira, CPF nº 012.926.523-30

### PREÂMBULO

Aos 29 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Fis. nº 729

Rubrica

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Fls. nº 730

Ass  
Rubrica

- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Fls. nº 734

  
Rubrica

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;  
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Fls. nº 732

Rubrica

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Total
19	19 - Ficha de Resumo de Ponto, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	1	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
20	20 - Ficha de Atas Finais, f/v (sulfite 75gr 21x31 cm)	Bloco	200	1	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
34	34 - Dossiê do Aluno (sulfite 180gr 47x32,5cm), f/v	Und	4.000	1	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
35	35 - Ficha Nominal do Aluno, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	1	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
36	36 - Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	500	1	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
39	39 - Ofício Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Bloco	200	1	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
41	41 - Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 64x46cm)	Und	3.000	1	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
46	46 - Apostila entre 50 e 100 páginas, coloridas, tamanho A4.	unidade	2.000	1	R\$ 15,47	R\$ 30.940,00
47	47 - Apostila entre 101 e 150 páginas, coloridas, tamanho A4.	unidade	2.000	1	R\$ 19,27	R\$ 38.540,00
50	50 - Cartazes personalizados, 40x 60 cm, colorido, papel 250g,	unidade	1.000	1	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
54	54 - Adesivos para parede, personalizados, colorido, 160x95cm.	unidade	500	1	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
65	65 - Lona com ilhoses 3,40 x 2,40m personalizada em cores.	unidade	10	1	R\$ 161,05	R\$ 1.610,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Fls. nº 733

Rubrica

76	76 - Banner em lona 80x100, personalizado, com suporte de madeira e barbante, colorido.	unidades	200	1	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
77	77 - Banner em lona 80x120, personalizado, com suporte de madeira e barbante, colorido.	unidades	200	1	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
79	79 - Pedido de tratamento fora do Domicílio(PTFD), 50X3 1a via sulfite 75 gr 2a e 3a vias superbond 21 x 31 cm	bloco	60	1	R\$ 10,12	R\$ 607,20
82	82 - Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autoco- piativo branco, 2ª via autocopiativo canario), ftº 16 B1 e B2	bloco	100	1	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
84	84 - Programa de Controle da Hansenise 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	bloco	10	1	R\$ 8,12	R\$ 81,20
85	85 - Coleta de Material do Colo de Utero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	bloco	30	1	R\$ 8,11	R\$ 243,30
91	91 - Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm), 100x1	bloco	200	1	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
92	92 - Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm), 100x1.	bloco	200	1	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
94	94 - Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm), 100x1	bloco	200	1	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
95	95 - Ficha de Visita Domiciliar e Territorial(Sulfite 75gr 21x31cm), 100x1	bloco	200	1	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
107	107 - Mapa de atendimento f/v, (sulfite 75gr21x31 cm). 100x1	bloco	200	1	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
112	112 - Prontuário do paciente, (sulfite 75gr, 21x31cm) 100x1	bloco	500	1	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
113	113 - Faixa em Lona 0,80 x 4,00 m. com acabamento nas duas extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível, também acompanha cordas para a fixação.	unidade	200	1	R\$ 63,33	R\$ 12.666,00
117	117 - Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	1	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
120	120 - Apostila entre 50 e 100 páginas, coloridas, tamanho A4.	unidade	2.000	1	R\$ 15,48	R\$ 30.960,00
121	121 - Apostila entre 101 e 150 páginas, coloridas, tamanho A4.	unidade	2.000	1	R\$ 19,25	R\$ 38.500,00
128	128 - Adesivos para parede, personalizados, colorido, 160x95cm.	unidade	500	1	R\$ 29,75	R\$ 14.875,00
139	139 - Lona com ilhoes 3,40 x 2,40m personalizada em cores	unidade	10	1	R\$ 161,15	R\$ 1.611,50
140	140 - Lona com ilhoes 5,0 x 240m personalizada em cores	unidade	10	1	R\$ 256,30	R\$ 2.563,00
145	145 - Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm	Und	1.000	1	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
153	153 - Banners Diversos, 0,90x1,50	Und	150	1	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
158	158 - Apostila entre 50 e 100 páginas, coloridas, tamanho A4.	unidade	500	1	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
159	159 - Apostila entre 101 e 150 páginas, coloridas, tamanho A4.	unidade	500	1	R\$ 19,15	R\$ 9.575,00
160	160 - Folder 3 dobras, personalizado, colorido, papel 250g. Tamanho aberto A4.	unidade	40.000	1	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00
162	162 - Cartazes personalizados, 40x 60 cm, colorido, papel 250g,	unidade	3.000	1	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Fis. nº 734  
*Assel*  
Rubrica

166	166 - Adesivos para parede, personalizados, colorido, 160x95cm.	unidade	500	1	R\$ 29,05	R\$ 14.525,00
177	177 - Lona com ilhoes 3,40 x 2,40m personalizada em cores	unidade	30	1	R\$ 157,11	R\$ 4.713,30
178	178 - Lona com ilhoes 5,0 x 240m personalizada em cores	unidade	30	1	R\$ 245,50	R\$ 7.365,00
185	185 - Cartilhas Conselho Tutelar, papel couchê 115g, ftº 16 fechada, c/ 8p.	und	200	1	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
201	201 - Apostila entre 50 e 100 páginas, coloridas, tamanho A4.	unidade	2.000	1	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
202	202 - Apostila entre 101 e 150 páginas, coloridas, tamanho A4.	unidade	2.000	1	R\$ 19,65	R\$ 39.300,00
209	209 - Adesivos para parede, personalizados, colorido, 160x95cm.	unidade	500	1	R\$ 29,41	R\$ 14.705,00
220	220 - Lona com ilhoes 3,40 x 2,40m personalizada em cores	unidade	10	1	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
221	221 - Lona com ilhoes 5,0 x 240m personalizada em cores	unidade	10	1	R\$ 256,30	R\$ 2.563,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 386.668,00</b>

Senador La Rocque - MA, 29 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

MARCOS JOSE  
RIBEIRO  
LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE RIBEIRO  
LUCIO:02361587327  
Dados: 2024.07.29 11:56:50  
-03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
006/2021

PELA BENEFICIÁRIA

LUCAS GALVAO  
CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA:012926  
52330

Assinado digitalmente por LUCAS  
GALVAO CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA:01292652330  
Data: 2024.07.29  
15:17:14  
-03'00'

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA,  
CNPJ nº 29.129.687/0001-41  
Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira  
CPF nº 012.926.523-30



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

Fis nº 735

Caral

## CONTRATO

Contrato nº 052/2024  
Processo nº 0002496.110000938.0.2024  
Pregão Eletrônico nº 90003/2024 – DPE/MA  
ARP nº 003/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24** daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.129.687/0001-41, sediada na Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís/MA, CEP 65.062-690, neste ato representada pelo titular, o Sr. **LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**, portador do RG nº 0101600920023 e do CPF nº 012.926.523-30, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002496.110000938.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de Material Gráfico, por meio de terceirização de empresa para confecção, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024DPE/MA, à ARP nº 003/2024, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA 01292652330  
2330  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL**

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.- Fornecida	QUT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Folder Pequeno	Unidade	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
02	Folder Grande	Unidade	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
03	Panfleto	Unidade	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
04	Cartilha: Quantidade de folhas: 20-35 folhas	Unidade	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
05	Cartilha: - Quantidade de folhas: 10-20 folhas	Unidade	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
06	Blocos para Atendimento	Unidade	1000	R\$7,40	R\$7.400,00
07	Blocos de Anotação	Unidade	500	R\$3,40	R\$1.700,00
08	Etiqueta Adesiva para Atendimento	Unidade	80.000	R\$0,24	R\$19.200,00
09	Cartão de Visita	Unidade	1000	R\$0,29	R\$290,00
10	Certificado com Moldura	Unidade	50	R\$58,00	R\$2.900,00
11	Moldura para certificado	M2	50	R\$21,01	R\$1.050,50
12	Moldura para quadro tamanhos variados	M2	50	R\$100,00	R\$5.000,00
13	Adesivo para Veículo Impressão em policromia	Unidade	30	R\$7,00	R\$210,00
14	Adesivo imantado para veículo	Unidade	20	R\$15,00	R\$300,00
15	Plotagem para veículos- Material: Película vinílica autoadesiva	M2	70	R\$50,00	R\$3.500,00
16	Banner	Unidade	100	R\$80,00	R\$8.00,00
17	Backdrop	Unidade	50	R\$174,00	R\$8.700,00
18	Suporte em Acrílico:- Tipo Vertical em L	Unidade	30	R\$29,10	R\$873,00
19	Suporte em Acrílico:- Tipo: de parede	Unidade	30	R\$51,26	R\$1537,80
20	Bottons	Unidade	500	R\$4,00	R\$2000,00
21	Caneta Personalizada	Unidade	1000	R\$4,80	R\$4.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 71.111,30</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento - Anexo I", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo não superior a 15 dias após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, nos seguintes endereços:

• **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

**CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Fis. nº 737

Rubrica

5.3. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.4. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas dos produtos constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.5. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.7. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 71.111,30 (setenta e um mil, cento e onze reais e trinta centavos)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901- FADEP, Programa de Trabalho nº 03 092 0623 6005 023316, Elemento de Despesa: 33.90.30.41 – Material Gráfico e FR: 1.7.59.07000 Recursos Vinculados a Fundos- Fonte 1759.107.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2024.

#### CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

9.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

LUCAS GALVAO  
CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA 012026  
2330

9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Certidão Negativa de Débito Estadual;

Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Outros que sejam necessários para a realização do certame.

9.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os materiais serão recebidos Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

10.4. Os materiais serão recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

10.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

10.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

10.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a

LUCAS GALVAO  
CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA 012926  
2330



contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/21, bem como no item "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" - Anexo III do Termo de Referência.

Fis. nº 739

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5 do Termo de Referência.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

11.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

LUCAS GALVAO  
CUNHA MONTEIRO FERREIRA 0129265  
2330

ASSINATURA RECONHECIDA POR  
LUCAS GALVAO CUNHA  
MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012926501  
DATA: 22/07/2024  
09:00

12.5. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.6. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada.

12.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

12.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.12. Responsabilizar-se:

12.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

12.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

Fls. nº

741

  
Rubricas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS.**

14.1. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) A empresa participante do certame deverá ter as licenças ambientais condizentes com sua atividade produtiva, devendo estar com suas respectivas licenças atualizadas;
- b) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;
- c) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;
- d) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

LUCAS GALVAO  
CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA, 012926  
2330

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

15.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

15.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

Fis. nº 743

  
Rubrica

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), de julho de 2024

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONTRATANTE

LUCAS GALVAO Assinado digitalmente por LUCAS  
CUNHA MONTEIRO GALVAO CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA:01292652330 FERREIRA:01292652330  
Data: 2024.07.22 17:48:01-03'00'

**LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**  
SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0075119v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/07/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0075119** e o código CRC **D01B986D**.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME**

**PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL: SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**

**CNPJ:** 29.129.687/0001-41

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.591999-9

**ENDEREÇO:** Rua 54 Nº 100 – Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690.

**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 98 9 8251-5833

**E-MAIL:** sakada.entretenimento@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS:** AG: 1739; OP: 003; C/C: 6828-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME:** LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

**CPF:** 012.926.523-30

**SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 29.129.687/0001-41.**

Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís-MA, CEP: 65.062-690

E-mail: [sakada.entretenimento@gmail.com](mailto:sakada.entretenimento@gmail.com)

1

Rubrica

Fis. nº 744

RG: 0201600920023 SSP/MA

CARGO: DIRETOR

PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA.											
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE	Custo de Produção (mao de obra + insumos) (R\$)	Logística (Frete, diárias, etc) (6%)	Custos Indiretos (6%)	Encargos Federais aprox. 16,33%	Encargos Estaduais aprox. (20%)	Lucro (20%)	Índice Markup	Preço/ Venda (R\$)
1	ADESIVOS 20X30, A4	UNIDADE	10.000	1,0134	6	6	16,33	20	20	3,16	3,20
2	BANNER 120CMX90CM	UNIDADE	300	18,3686	6	6	16,33	20	20	3,16	58,00
3	CARTAZ (PAINEL DE PAPEL) 135CMX135CM	UNIDADE	3.000	1,2953	6	6	16,33	20	20	3,16	4,09
4	CARTAZ (PAINEL DE PAPEL) 220X160CM	UNIDADE	3.000	1,9002	6	6	16,33	20	20	3,16	6,00
5	CONVITES 15X10CM	UNIDADE	3.000	0,0950	6	6	16,33	20	20	3,16	0,30
6	CONVITES 15X21CM	UNIDADE	4.000	0,1900	6	6	16,33	20	20	3,16	0,60
7	CRACHÁ 15X10CM	UNIDADE	5.000	0,1900	6	6	16,33	20	20	3,16	0,60
9	ENVELOPES 15X21CM	UNIDADE	20.000	0,7918	6	6	16,33	20	20	3,16	2,50
10	FAIXA EM LONA, 200CMX70CM	UNIDADE	100	19,0020	6	6	16,33	20	20	3,16	60,00
11	FOLDER TAM.A4	UNIDADE	20.000	0,5669	6	6	16,33	20	20	3,16	1,79

**SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ nº 29.129.687/0001-41.

Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís-MA, CEP: 65.062-690

E-mail: [sakada.entretenimento@gmail.com](mailto:sakada.entretenimento@gmail.com)

2

Rubrica

Fis. nº 7145

12	GUIA SEMED (AGENDA) 15X21	UNIDADE	1.000	14,2198	6	6	16,33	20	20	3,16	44,90
19	CARTÃO DE HIPERDIA PARA IDOSOS 16x11.5 cm, PAPEL SULFIT240GR, IMPRESSÃO COLORIDA, 4 FOLHAS COM DOBRAS AO MEIO	UNIDADE	1.500	3,4172	6	6	16,33	20	20	3,16	10,79
20	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO-TAM. 10X8 FRENTE E VERSO - 120GRS - PAPEL SULFIT 240GR	UNIDADE	2.000	1,9920	6	6	16,33	20	20	3,16	6,29
21	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA 27, 5X13 - IMPRESSÃO 1X1 - FRENTE E VERSO 180GRS - COLORIDA EM TODAS AS FLHS - PAPEL SULFIT 240GR	UNIDADE	3.000	5,1274	6	6	16,33	20	20	3,16	16,19

São Luís (MA), 14 de agosto de 2024

LUCAS GALVAO Assinado digitalmente por  
CUNHA MONTEIRO LUCAS GALVAO CUNHA  
FERREIRA:01292652 FERREIRA:01292652330  
330 Data: 2024.08.14 10:37:12-03'00"

**LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**

Diretor

CPF nº 012.926.523-30

RG nº 0201600920023 SSP/MA

SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 29.129.687/0001-41.

Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís-MA, CEP: 65.062-690

E-mail: [sakada.entretenimento@gmail.com](mailto:sakada.entretenimento@gmail.com)

3

Rubrica

Fis. nº 746





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000119**

Data e Hora da Emissão  
**14/08/2024 09:12:46**

Código de Verificação  
D47B.8269.E588.EBE7.9B6D.EC6C.A910.747B



777  
*[Handwritten signature]*

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeitda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
CPF/CNPJ: **03.775.543/0006-83** Inscrição Municipal: **36727020**  
Endereço: **AV GETULIO VARGAS 2888 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP: 65025001**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **renata@masenal.br** Telefone: **(98) 2210576**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME PEDIDO Nº1-013331-4

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MP DE ADESIVO PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL COM APLICAÇÃO	197	33,00	6.501,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.501,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 6.501,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 325,05</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **119**  
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **08/2024**  
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
Recolhimento: **RETIDO**  
Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000118**

Data e Hora da Emissão

**22/07/2024 20:18:55**

Código de Verificação

8300.5B21.443B.4251.710A.B914.27AA.A92A

**CERTIFICADO**

1820240892162624



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41**

Inscrição Municipal: **3682399863**

Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **cfpcontabilidadeetda@gmail.**

Telefone: **(98) 32314105**

Fls. nº **748**

Rubrica

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **05.294.848/0001-94**

Inscrição Municipal: **50990001**

Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 0 : SÍTIO RANGEDOR; - BAIRRO COHAFUMA - CEP: 65071750**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **abimael\_cutrim@hotmail.com**

Telefone: **(98) 32693778**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL DIVERSOS, CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXOS**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL	1	871.056,80	871.056,80

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 871.056,80**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 871.056,80</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 43.552,84</b>
--	--	--	---------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: \_\_\_\_\_ Substituta da Nota: **118**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **07/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **181130100 - IMPRESSAO DE JORNAIS**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000117**  
 Data e Hora da Emissão  
**20/06/2024 17:14:33**  
 Código de Verificação  
 EEE6.3747.3FE2.9FB7.E70C.7391.9DEF.9164



49

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeetda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

*Handwritten signature*  
 Rubrica

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 CPF/CNPJ: **05.294.848/0001-94** Inscrição Municipal: **50990001**  
 Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO 0 : SÍTIO RANGEDOR; - BAIRRO COHAFUMA - CEP: 65071750**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **abimael\_cutrim@hotmail.com** Telefone: **(98) 32693778**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição IMPRESSÃO MATERIAL INSTITUCIONAL

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	JORNAL O BEQUIMÃO 1	80.000	3,11	248.800,00
TRIBUTÁVEL	JORNAL O BEQUIMÃO 2	80.000	3,11	248.800,00
TRIBUTÁVEL	JORNAL O BEQUIMÃO 3	80.000	3,11	248.800,00
TRIBUTÁVEL	REVISTA C/ 24 PGS FORMATO A4 C CAPA	3.500	11,13	38.955,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 785.355,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 785.355,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 39.267,75</b>
--	--	--	---------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **117**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S N.** Mês de **06/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**

Informações Pagamento: **Paga em 31/07/2024 na guia de N° 27171823**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota  
00000116

Data e Hora da Emissão  
14/06/2024 18:05:41

Código de Verificação  
B448.7A57.4DA0.324C.C428.7825.D1B9.27B0

CERTIFICADO  
1020240092149230



Fis. nº 50

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA  
CPF / CNPJ: 29.129.687/0001-41 Inscrição Municipal: 3682399863  
Endereço: R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690  
Município: SAO LUIS UF: MA Email: cfpccontabilidade Ltda@gmail. Telefone: (98) 32314105

Rubrica

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA  
CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00 Inscrição Municipal: 3033007  
Endereço: R JOSE SARNEY 500 - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055300  
Município: SAO LUIS UF: MA Email: fiscal001@assessoriareal.com.br Telefone: (98) 33138900

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição TOTENS ARAOÇA

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	TOTENS EM ACM EM ESTRUTURA METÁLICA C/ REVESTIMENTO MED 9,00X2,34 C/ INSTALAÇÃO	2	90.000,00	180.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 180.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 180.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 9.000,00
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota 116  
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 06/2024  
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA  
Recolhimento: RETIDO  
Atividade: 329900300 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS  
Serviço: 1706 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE

Informações Pagamento: Paga em 12/07/2024 na guia de N° 27183959



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000115**  
 Data e Hora da Emissão  
**20/05/2024 19:12:54**  
 Código de Verificação  
 68A8.10B3.2087.B187.672C.AC74.56D3.0606



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeltda@gmail.com** Telefone: **(98) 32314109**

Fls. nº **151**  
 Rubrica

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHAO**  
 CPF/CNPJ: **05.294.848/0001-94** Inscrição Municipal: **50990001**  
 Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 0 : SITIO RANGEDOR; - BAIRRO COHAFUMA - CEP: 65071750**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **abimael\_cutrim@hotmail.com** Telefone: **(98) 32693778**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição IMPRESSÃO MATERIAL INSTITUCIONAL

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	JORNAL O BEQUIMÃO 1	80.000	3,11	248.800,00
TRIBUTÁVEL	JORNAL O BEQUIMÃO 2	80.000	3,11	248.800,00
TRIBUTÁVEL	JORNAL O BEQUIMÃO 3	80.000	3,11	248.800,00
TRIBUTÁVEL	REVISTA C/ 24 PGS FORMATO A4 C/ CAPA	3.500	11,13	38.955,00
TRIBUTÁVEL	CARTILHA MAIO LARANJA	10.000	4,82	48.200,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 833.555,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 833.555,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 41.677,75</b>
--	--	--	---------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **115**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N** Mês de **05/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**

Informações Pagamento: **Paga em 25/06/2024 na guia de N7 27140706**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000114**  
 Data e Hora da Emissão  
**10/05/2024 17:57:03**  
 Código de Verificação  
 902B.CB62.36FE.FCAE.A212.527B.3856.3C13



Fis. n.º **752**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeitda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CLARA COMUNICACAO LTDA**  
 CPF/CNPJ: **02.876.884/0001-78** Inscrição Municipal: **9957006**  
 Endereço: **AV AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AVENIDA ANA JANSEN 09 PAVMTO 03 TORRE I ;SALA 302; - BAIRRO PONTA D AREIA - CEP:**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **processual001@assessoriareal.** Telefone: **(98) 32356165**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 01/01/2024 A 01/04/2024 CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	LONA EM ESTRUTURA NAS MEDIDAS 365 X 510 CM; FOLHA EM LONA BRILHO 280G/M² COM 4 X 0	1	250,00	250,00
TRIBUTÁVEL	LONA COM ILHÓS NAS MEDIDAS 2480 X 570 CM; FOLHA EM LONA BRILHO 440G/M² COM 4 X 0	1	1.450,00	1.450,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO FOSCO NAS MEDIDAS 49 X 56 CM; FOLHA EM ADESIVO FOSCO 180G/M² COM 4 X 0 CORES;	8	4,39	35,12
TRIBUTÁVEL	REVISTA S/ CAPA COM 8 PÁGINAS DE MIOLO NAS MED 42 X 30 CM FECHADO; MIOLO 1 EM OFFSET	70	0,60	42,00
TRIBUTÁVEL	LONA COM ILHÓS NAS MEDIDAS 1790 X 290 CM; FOLHA EM LONA BRILHO 380G/M² COM 4 X 0	1	565,00	565,00
TRIBUTÁVEL	LONA BRILHO 280 GRS NAS MEDIDAS 600 X 300 CM; FOLHA EM LONA BRILHO 280G/M² COM 4 X 0	1	211,00	211,00
TRIBUTÁVEL	OUTDOOR NAS MEDIDAS 900 X 300 CM; FOLHA EM PAPEL OUTDOOR 90G/M² COM 4 X 0 CORES;	1	50,00	50,00
TRIBUTÁVEL	PANFLETO POLICROMIA NAS MEDIDAS 14 X 10 CM; FOLHA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M² COM 4 X	1.000	0,04	40,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO BRILHO NAS MEDIDAS 150 X 118 CM; FOLHA EM ADESIVO BRILHO 8G/M² COM 4 X 0	120	0,15	18,00
TRIBUTÁVEL	REVISTA C/ CAPA COM 300 PAG DE MIOLO NAS MEDIDAS 15 X 21 CM - FURAÇÃO DE WIRE-O; ;	100	7,50	750,00
TRIBUTÁVEL	PANFLETO POLICROMIA NAS MEDIDAS 15 X 21 CM; FOLHA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M² COM 4 X	1.000	0,05	50,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO BRILHO NAS MEDIDAS 1120 X 290 CM; FOLHA EM ADESIVO BRILHO 8G/M² COM 4 X 0	1	290,00	290,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO BRILHO NAS MEDIDAS 108 X 120 CM; ; FOLHA EM ADESIVO BRILHO 8G/M² COM 4 X 0	3	10,50	31,50
TRIBUTÁVEL	BLOCO 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 14 X 6 CM; 1ª VIA EM COUCHÊ BRILHO 90G/M² COM 4 X 0	150	2,00	300,00
TRIBUTÁVEL	REVISTA S/ CAPA COM 8 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 35 X 28 CM FECHADO; MIOLO 1 EM	6.000	0,75	4.500,00
TRIBUTÁVEL	FOLDER NAS MEDIDAS 30 X 21 CM, DOBRA; FOLHA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M² COM 4 X 4 CORES;	5.000	0,12	600,00
TRIBUTÁVEL	LIVRO C/ LOMBADA QUADRADA COM 196 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 15,5 X 23 CM;	500	4,00	2.000,00
TRIBUTÁVEL	LONA EM ESTRUTURA NAS MEDIDAS 406 X 324 CM; FOLHA EM LONA BRILHO 380G/M² COM 4 X 0	1	140,00	140,00
TRIBUTÁVEL	REVISTA S/ CAPA COM 8 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 35 X 28 CM; MIOLO 1 EM OFFSET	3.000	0,70	2.100,00
TRIBUTÁVEL	REVISTA S/ CAPA COM 8 PÁGINAS 30 X 21 CM FECHADO; - MIOLO 1 EM COUCHÊ BRILHO 115G/M²	3.000	0,75	2.250,00
TRIBUTÁVEL	SACOLA NAS MEDIDAS 34 X 25 CM; CORTE E VINCO. COLOCAÇÃO DE CORDÃO; FOLHA EM OFFSET	500	1,90	950,00
TRIBUTÁVEL	REVISTA S/ CAPA COM 8 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 35 X 28 CM; MIOLO 1 EM OFFSET	6.000	0,75	4.500,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO BRILHO NAS MEDIDAS 1 X 1 CM; FOLHA EM ADESIVO BRILHO 8G/M² COM 4 X 0 CORES;	500	8,00	4.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.122,62**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 25.122,62</b>	Aliquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 1.256,13</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **114**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **05/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000113**

Data e Hora da Emissão  
**10/05/2024 16:06:34**

Código de Verificação  
B62C.70AE.434D.F5A9.1A90.8086.B914.831E



Fis. nº **753**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**

Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeltda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

*Handwritten signature*

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **GRAFICA E EDITORA ESPERANCA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **26.834.831/0001-52** Inscrição Municipal: **98225771**

Endereço: **TV NICARAGUA 06 - BAIRRO ANJO DA GUARDA - CEP: 65085238**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **ezequiasalmeida@outlook.com** Telefone: **(98) 89028542**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE JORNAL COM 16PGS 4X4 CORES CAPA COUCHE 115G E MIOLO NO AP 75G	10,000	0,00	6.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 6.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 300,00</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: \_\_\_\_\_ Substituta da Nota: **113**

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **05/2024**

Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**

Recolhimento: **PRÓPRIO**

Atividade: **182110000 - SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO**

Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000112**

Data e Hora da Emissão  
**10/05/2024 15:48:09**

Código de Verificação  
0A8D.79F5.BE50.F55B.7389.8548.DCE3.FETE



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeitda@gmail.** Telefone: **(98) 32344105**

Fis. nº 754  
@CSL  
Subst.

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SALUD CLINICA CUIDAR MAIS LTDA**  
CPF/CNPJ: **36.358.895/0001-88** Inscrição Municipal: **98261399**  
Endereço: **AV GRANDE ORIENTE, 13 A LOJA SALUD;EDIF MED GRANDE ORIENTE; - BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - CEP: 65075180**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **processual@marshelli.com.br** Telefone: **(98) 30895596**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	15000 PANFLETOS	1	490,00	490,00
TRIBUTÁVEL	2000 PANFLETOS	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	PASTAS COM BOLSO	100	0,70	70,00
TRIBUTÁVEL	500 CARTÕES DE VISITA	1	46,00	46,00
TRIBUTÁVEL	10000 FOLDERS	1	1.575,00	1.575,00
TRIBUTÁVEL	ENVELOPE 24 X 34CM	1.000	0,18	180,00
TRIBUTÁVEL	170 PULSEIRAS PERSONALIZADAS	1	14,00	14,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.435,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 2.435,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 121,75</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **112**  
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S N.** Mês de **05/2024**  
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
Recolhimento: **PRÓPRIO**  
Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000111**

Data e Hora da Emissão

**02/05/2024 11:00:16**

Código de Verificação

**FDf2.8B35.260D.AA60.990B.54B9.E54F.919B**

**CERTIFICADO**  
1020240092136113



Fis. nº

**755**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41**

Inscrição Municipal: **3682399863**

Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **cfpcontabilidade Ltda@gmail.**

Telefone: **(98) 32314105**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL - SECOM**

CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45**

Inscrição Municipal: **10564000**

Endereço: **AV AVENIDA DOM PEDRO II S/N ANDAR 5 E 6 ; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010070**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **roseteleite@gmail.com**

Telefone: **(98) 91183816**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **SERVIÇOS PRESTADOS, REFERENTE A PLOTAGEM ÔNIBUS DA MULHER**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ÔNIBUS- PLOTAGEM ENVELOPAMENTO DE ÔNIBUS FRENTE 2,80X2,90 LATERAL 11,20X2,90M	1	10.860,00	10.860,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO LOGO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL BRILHO MED. 1,80X1,20MTS COM	2	518,00	1.036,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO LOGO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL BRILHO MED. 1,01X70CM COM APLICAÇÃO	1	84,84	84,84

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.980,84**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 11.980,84</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 599,04</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **111**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **05/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**

Informações Pagamento: **Paga em 09/07/2024 na guia de N° 27182651**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00000110**

Data e Hora da Emissão

**02/05/2024 10:51:35**

Código de Verificação

**0484.A647.9BCC.8FA3.1E3C.0C73.11F2.ED84**

**CERTIFICADO**  
1020240892136100



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41**

Inscrição Municipal: **3682399863**

Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **cfpcontabilidadeitda@gmail.**

Telefone: **(98) 32314105**

Fis. nº **756**

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL - SECOM**

CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45**

Inscrição Municipal: **10564000**

Endereço: **AV AVENIDA DOM PEDRO II S/N ANDAR 5 E 6 ; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010070**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **rosetelete@gmail.com**

Telefone: **(98) 91183816**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **SERVIÇOS PRESTADOS, REFERENTE A PERSONALIZAÇÃO DE CAPACETE.**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PERSONALIZAÇÃO DE CAPACETE, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM DFT UV INCLUINDO RETIRADA DE	11.000	14,87	163.570,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 163.570,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 163.570,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 8.178,50</b>
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: \_\_\_\_\_ Substituta da Nota: **110**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **05/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000109**  
 Data e Hora da Emissão  
**13/03/2024 15:01:48**  
 Código de Verificação  
 EAA3.640B.1767.BB76.82BC.5F41.9585.07A4



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidade Ltda@gmail** Telefone: **(98) 32314105**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **BUMBA MEU BOI REVELACAO DE SAO MARCAL**  
 CPF/CNPJ: **40.935.254/0001-16** Inscrição Municipal: **98280741**  
 Endereço: **R DA CERAMICA 763 - BAIRRO JOAO PAULO - CEP: 65040430**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **revelacaodesaomarc@gmail** Telefone: **(98)**

Fis. nº **757**

*CSL*  
 Rubrica

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDAS CARNAVALESCAS LOCAIS E BLOCOS ALTERNATIVOS LOCAIS, EXECUTADOS NO PROJETO "LAVA PRATOS DO REVELAÇÃO 2024" REALIZADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE FOMENTO Nº 099/2024-SECMA, PROCESSO Nº 2024.14000.00749, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAPO RETO DO POVÃO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE BANDAS CARNAVALESCAS LOCAIS	1	14.000,00	14.000,00
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE BLOCOS ALTERNATIVOS LOCAIS	2	14.000,00	28.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 42.000,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 42.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 2.100,00</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **109**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **03/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **900190200 - PRODUCAO MUSICAL**  
 Serviço: **1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET.**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000108**  
 Data e Hora da Emissão  
**29/02/2024 14:38:22**  
 Código de Verificação  
 7177.B15C.6A5C.713F.F84E.5347.3BC0.5217



758

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeitda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

Rubrica

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ASSOCIACAO CULTURAL PAPO RETO DO POVAO**  
 CPF/CNPJ: **28.997.216/0001-92** Inscrição Municipal: **98231577**  
 Endereço: **R SAO CARLOS 7 - BAIRRO VILA MAURO FECURY I - CEP: 65082659**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **acprp.bloco@hotmail.com** Telefone: **(98) 88297414**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE BANDAS CARNAVALESICAS LOCAIS, BLOCOS ALTERNATIVOS LOCAIS E BLOCOS TRADICIONAIS LOCAIS, EXECUTADOS NO PROJETO "2º BAILE DO POVO" REALIZADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE FOMENTO Nº 098/2024-SECMA, PROCESSO Nº 2024 14000 0074, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAPO RETO DO POVAO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	BANDAS CARNAVALESICAS LOCAIS	4	12.500,00	50.000,00
TRIBUTÁVEL	BLOCOS ALTERNATIVOS LOCAIS	3	12.000,00	36.000,00
TRIBUTÁVEL	BLOCOS TRADICIONAIS LOCAIS	4	8.500,00	34.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 120.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 6.000,00</b>
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **108**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N** Mês de **02/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **900190200 - PRODUCAO MUSICAL**  
 Serviço: **1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000107**

Data e Hora da Emissão  
**25/01/2024 19:25:08**

Código de Verificação  
**8505.8A96.FCDB.E75F.C4BF.1917.418C.FFFF**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA** Fis. n° **759**  
CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeitda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL - SECOM** RUBRICA  
CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45** Inscrição Municipal: **10564000**  
Endereço: **AV AVENIDA DOM PEDRO II S/N ANDAR 5 E 6 ; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010070**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **roseteleite@gmail.com** Telefone: **(98) 91183816**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CAMPANHA MATERIAL INSTITUCIONAL

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CRACHAS EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	980	38,00	37.240,00
TRIBUTÁVEL	100.000 ETIQUETA ADESIVA VISITANTE 10 X 6CM	1	52.640,00	52.640,00
TRIBUTÁVEL	CARTÃO DE VISITA C/ LAMINAÇÃO BRILHO	5.000	0,60	3.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 92.880,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 92.880,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 4.644,00</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **107**  
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA** Mês de **01/2024**  
Recolhimento: **RETIDO**  
Atividade: **182110000 - SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO**  
Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**

Informações Pagamento: **Paga em 08/02/2024 na guia de N° 26971977**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000106**

Data e Hora da Emissão  
**25/01/2024 19:12:26**

Código de Verificação  
 1036.3184.3BA8.DB98.6598.3818.4F44.2BCA



Fis. nº **760**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidade Ltda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL - SECOM**  
 CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45** Inscrição Municipal: **10564000**  
 Endereço: **AV AVENIDA DOM PEDRO II S/N ANDAR 5 E 6 ; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010070**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **rosetelete@gmail.com** Telefone: **(98) 91183816**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CAMPANHA. MATERIAL INSTITUCIONAL

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONVITE COM ENVELOPE EM PAPEL LINHO MED: 14 X 10CM	2.300	12,00	27.600,00
TRIBUTÁVEL	NOMINATAS 10,5 X 15CM	8.500	3,40	28.900,00
TRIBUTÁVEL	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE APLICADO NO PVC MED:	160	1.260,00	201.600,00
TRIBUTÁVEL	PLACA SINALIZAÇÃO DE OBRA 90 X 1,10CM	30	650,00	19.500,00
TRIBUTÁVEL	LONA COM ILHÓS MED: 4,00 X 2,00MTS	1	960,00	960,00
TRIBUTÁVEL	LONA COM ILHÓS MED: 4,60 X 2,00MTS	1	1.104,00	1.104,00
TRIBUTÁVEL	CAIXA PERSONALIZADA EM PAPELÃO AZUL	100	299,00	29.900,00
TRIBUTÁVEL	PASTA PERSONALIZADA EM COURO SINTETICO	50	240,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	ACRILICO PIRAMIDAL C/ ENCAIXE PARA PAPEL 30 X 11CM	150	38,00	5.700,00
TRIBUTÁVEL	INGRESSOS PARQUE AMBIENTAL	1.200	0,88	1.056,00
TRIBUTÁVEL	ALMOFADA PERSONALIZADA EM TECIDO	100	130,00	13.000,00
TRIBUTÁVEL	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 60 X 40CM	10	1.250,00	12.500,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 353.820,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 353.820,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 17.691,00</b>
--	--	--	---------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **106**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **01/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**

Informações Pagamento: **Paga em 08/02/2024 na guia de N7 26971991**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000105**

Data e Hora da Emissão  
**25/01/2024 11:04:57**

Código de Verificação  
51AB.7A67.3F58.A9EC.A061.97EC.C2B1.EE36



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidadeitda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

*Handwritten signature*  
 Rubrica

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL - SECOM**  
 CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45** Inscrição Municipal: **10564000**  
 Endereço: **AV AVENIDA DOM PEDRO II S/N ANDAR 5 E 6 ; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010070**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **roseteleite@gmail.com** Telefone: **(98) 91183816**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CAMPANHA: PLACAS DE OBRA

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ADESIVO APLICADO EM CHAPA GALVANIZADA C/ ESTRUTURA MED: 3,00 X 2,00MTS	3	2.520,00	7.560,00
TRIBUTÁVEL	TAXA DE URGÊNCIA	1	1.134,00	1.134,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.694,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 8.694,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 434,70</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **105**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S N.** Mês de **01/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **329900300 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS**  
 Serviço: **1706 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCAO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000104**  
 Data e Hora da Emissão  
**25/01/2024 10:36:07**  
 Código de Verificação  
 D857.B057.300E.ESCB.2D96.7D40.C3C0.2363



762

*Calss*  
Rubrica

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cfpcontabilidade Ltda@gmail** Telefone: **(98) 32314105**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL - SECOM**  
 CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45** Inscrição Municipal: **10564000**  
 Endereço: **AV AVENIDA DOM PEDRO II S/N ANDAR 5 E 6 ; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010070**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **roseteleite@gmail.com** Telefone: **(98) 91183816**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CAMPANHA: EVENTO BEACH SOCCER

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO EM LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHÓS MED: 3,20 X 1,20MTS	72	691,20	49.766,40

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 49.766,40**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 49.766,40</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 2.488,32</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **104**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **01/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**

Informações Pagamento: Paga em 08/02/2024 na guia de N° 26972012





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000103**  
 Data e Hora da Emissão  
**25/01/2024 10:15:26**  
 Código de Verificação  
 9731.A031.7536.5AEB.6C78.5A05.2071.2109



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **29.129.687/0001-41** Inscrição Municipal: **3682399863**  
 Endereço: **R 54 - BEQUIMAO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **ctfcontabilidadeitda@gmail.** Telefone: **(98) 32314105**

Fis. nº **763**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL - SECOM**  
 CPF/CNPJ: **05.733.936/0001-45** Inscrição Municipal: **10564000**  
 Endereço: **AV AVENIDA DOM PEDRO II S/N ANDAR 5 E 6 ; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010070**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **roseteleite@gmail.com** Telefone: **(98) 91183816**

Rubrica

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CAMPANHA, EMPENAS NATAL 2023

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO EM LONA C/ ILHÓS MED: 465 X 2980MTS (EMPENA 501)	1	10.560,00	10.560,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO EM LONA C/ ILHÓS MED: 5,00 X 20,0MTS (EMPENA 503)	1	6.255,00	6.255,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO EM LONA C/ ILHÓS MED: 465 X 2980MTS (EMPENA 505)	1	10.560,00	10.560,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO EM LONA C/ ILHÓS MED: 5,00 X 20,0MTS (EMPENA 504)	1	6.255,00	6.255,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO EM LONA C/ ILHÓS MED: 5,50 X 1190MTS (SÃO FRANCISCO/CONTRA MÃO)	1	4.646,40	4.646,40
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO EM LONA C/ ILHÓS MED: 5,95 X 1490MTS (SÃO FRANCISCO/MÃO)	1	5.940,00	5.940,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO EM LONA C/ ILHÓS MED: 885 X 2085MTS (MONTE CASTELO)	1	13.095,10	13.095,10

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 57.311,50**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 57.311,50</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 2.865,58</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: Substituta da Nota **103**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N** Mês de **01/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**

Informações Pagamento: Paga em 08/02/2024 na guia de N° 26972061

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular do Contrato Social:

**JOSE MARIA RAMOS**, nascido em 19.03.1955, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: Nº 0000380501945 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 094.569.453-91, residente e domiciliado na Rua D, Nº 28, Quadra 7 Bairro: Planalto Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-862.

**LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**, nascido em 14.06.1996, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: Nº 0101600920023 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 012.926.523-30, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100 A Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690**. Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: Nº 21200982432 em 23.11.2017**. Inscrita no **CNPJ: 29.129.687/0001-41**.

**RESOLVE**, por este instrumento, **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações anteriores, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).**

Altera-se, neste ato, os objetos sociais da sociedade empresária limitada para:

**Atividade Econômica Principal:**

**7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.**

**Atividades Econômicas Secundárias:**

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1811-3/01 - Impressão de jornais
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens  
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança  
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
 7319-0/02 - Promoção de vendas  
 7319-0/03 - Marketing direto  
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos  
 9001-9/01 - Produção teatral  
 9001-9/02 - Produção musical  
 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA 2ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO:**

**JOSE MARIA RAMOS**, nascido em 19.03.1955, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: Nº 0000380501945 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 094.569.453-91, residente e domiciliado na Rua D, Nº 28, Quadra 7 Bairro: Planalto Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-862.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

**LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**, nascido em 14.06.1996, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: Nº 0101600920023 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 012.926.523-30, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100 A Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690**. Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: Nº 21200982432 em 23.11.2017**. Inscrita no **CNPJ: 29.129.687/0001-41**.

**CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade empresária limitada adotará como nome empresarial: **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª - DA SEDE DA MATRIZ (art. 997, II, CC).**

A sociedade limitada terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690**.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).**

A sociedade empresária limitada terá por objetos, o exercício das seguintes atividades econômica:

**Atividade Econômica Principal:**

**7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.**

**Atividades Econômicas Secundárias:**

- 4663-0/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665-6/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 7729-2/02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 1822-9/01** - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99** - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1811-3/01** - Impressão de jornais
- 1412-6/01** - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1811-3/02** - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00** - Serviços de pré-impressão
- 2511-0/00** - Fabricação de estruturas metálicas
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04** - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3321-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4120-4/00** - Construção de edifícios
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00** - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02** - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00** - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/01** - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03** - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens  
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7311-4/00 - Agências de publicidade  
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
7319-0/02 - Promoção de vendas  
7319-0/03 - Marketing direto  
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8230-0/02 - Casas de festas e eventos  
9001-9/01 - Produção teatral  
9001-9/02 - Produção musical  
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96).**

O início da atividade da sociedade empresária limitada ocorreu em **23.11.2017**. Seu Prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC).**

O capital social da sociedade empresária limitada será de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, dividido em 500.000 Quinhentas mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formando 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) em moeda corrente no País.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$	Percentual %
JOSE MARIA RAMOS	166.650	166.650,00	33,33%
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	333.350	333.350,00	66,67%
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).**

A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo sócio **LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único** – A sociedade limitada representada por seu administrador poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-lo.

**CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC).**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 ).**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE.**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.**

A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios, os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE.**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 14ª – ABERTURA DE FILIAIS.**

A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA 15ª- DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Luís/MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, os citados, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**São Luís/MA, 22 de novembro de 2023.**

**Assinado com Certificado Digital**  
**JOSE MARIA RAMOS**  
CPF: Nº 094.569.453-91  
**Sócio**

**Assinado com Certificado Digital**  
**LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**  
CPF: Nº 012.926.523-30  
**Sócio Administrador**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fis. nº 770

Rubrica  
Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
09456945391	JOSE MARIA RAMOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2023 12:46 SOB Nº 20231429819.  
PROTOCOLO: 231429819 DE 17/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316689925. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.  
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

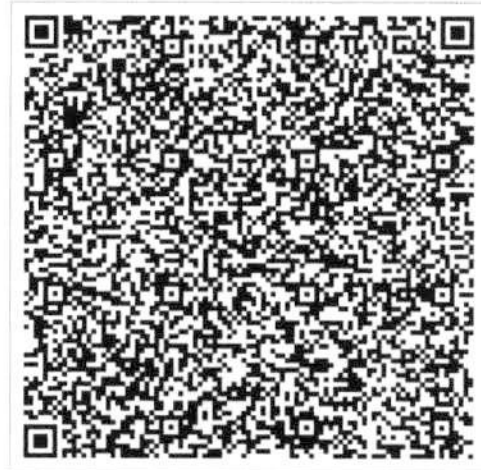
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			<b>M</b> <b>A</b>		
VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1994306968</b>	NOME LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0201600920023 SSP MA	Nº REGISTRO 06376512030		
		CPF 012.926.525-30		DATA NASCIMENTO 14/06/1996	
	FILIAÇÃO SERGIO LUIS MONTEIRO FERREIRA ELIZIANE GALVAO CUNHA	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>		ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B
	VALIDADE 22/07/2025	Nº HABILITAÇÃO 27/05/2015		OBSERVAÇÕES  	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira</i>	LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 23/07/2020			
<b>1994306968</b>	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO <b>MARANHÃO</b>	05115562478 MA042833957			
	<b>DENATRAN</b>	<b>CONTRAN</b>			

QR-CODE



CIS. nº 791

*AGL*  
 Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.


SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA GERAL DE MATRIZ DE SEGURANÇA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE MARIA RAMOS



TITULADO: LEONARDO TORQUATO RAMOS E CONCEIÇÃO DE MARIÁ RIBEIRO RAMOS

DATA NASCIMENTO: 08/03/1955  
 NATURALIDADE: SÃO LUÍS - MA  
 OBSERVAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: OBRIGADO POR LEI Nº 1.328/64

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Maria Ramos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RENÚNCIA DO TÍTULO DE AGOSTO DE 1967

CPF: 0946665381

REGISTRO CIVIL: 000039050194-5

CASAM: N. 0008673 RS. 198 LV. 00020 SÃO LUÍS MA. 37070A

T. ELEITOR: 2064 / SEC. 00116160118807060982

NS / PIS / PASSE:

CERT. FILIAR: 708004300111

CHM:

MAIOR DE 65 ANOS: NÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Fls. nº 772

RUBRICADA



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

29.129.687/0001-41

**NOME EMPRESARIAL:**

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

JOSE MARIA RAMOS

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2024 às 16:10 (data e hora de Brasília).

Fls. nº 774  
Rubrica

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403481818	
NIRE 21200982432 CNPJ 29.129.687/0001-41		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 54 - BEQUIMAO, Nº 100, xxxxx, BEQUIMAO - São Luis/MA - CEP 65062-690			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240045122	11/01/2024	BALANCO
223	20240037006	10/01/2024	BALANCO
002	20231429819	22/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230793878	22/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230793878	22/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230012760	05/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230012760	05/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221453806	22/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220392277	30/03/2022	BALANCO
002	20210972262	04/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200130625	02/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190052155	19/02/2019	BALANCO
002	20180708627	23/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180321749	03/05/2018	BALANCO
090	21200982432	23/11/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200982432	23/11/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2024, às 08:27:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código APU1QFUZ.



MAC2403481818



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2403481758
NIRE : 21200982432 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200982432	CNPJ 29.129.687/0001-41	Data de Ato Constitutivo 23/11/2017	Início de Atividade 23/11/2017
Endereço Completo Rua 54 - BEQUIMAO, Nº 100, BEQUIMAO - São Luís/MA - CEP 65062-690			
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS ENEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOINDUSTRIAL PARTES E PECAS. 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOCOMERCIAL PARTES E PECAS. 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS. 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS. 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO. 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS. 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA. 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES. 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS. 7319-0/03 - MARKETING DIRETO. 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USOTEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EM EVENTOS. 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 9001-9/04 - PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES. 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E</p>			

FIS. n° 776



Rubrica

EMPRESA | GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA				Protocolo: MAC2403481758	
NIRE : 21200982432 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRASATIVIDADES ARTISTICAS. 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. 9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES. 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICONAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	012.926.523-30	R\$ 333.350,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE MARIA RAMOS	094.569.453-91	R\$ 166.650,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	012.926.523-30	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
Data	Número	Ato/eventos	Situação		
11/01/2024	20240045122	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status XXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2024, às 08:32:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFRUQ31C.  
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Fis. nº 777

Ass  
Rubrica

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.129.687/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:27:07 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 723U040624082707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. nº 778

*ASL*  
Rubrica

Data da consulta: 09/07/2024 15:10:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.129.687/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Rubrica

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.129.687/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAKADA ENTRETENIMENTO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 54 - BEQUIMAO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.062-690</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BEQUIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3231-4105</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

  
 Rubrica

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.129.687/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017
NOME EMPRESARIAL SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 54 - BEQUIMAO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.062-690	BAIRRO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (98) 3231-4105		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 08:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.129.687/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 54 - BEQUIMAO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.062-690</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BEQUIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3231-4105</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 08:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Fls. nº 782

  
 Rubrica

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.129.687/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 54 - BEQUIMAO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.062-690</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BEQUIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3231-4105</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 08:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Fls. nº 783

Rubrica

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.129.687/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017	
NOME EMPRESARIAL SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 54 - BEQUIMAO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.062-690	BAIRRO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@CFPCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (98) 3231-4105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 08:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls, nº 784

  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **29.129.687/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:07 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **8B60.51D0.EA3D.CF4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 1785

  
Rubrica

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.129.687/0001-41  
**Razão Social:** SAKADA PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV PRINCIPAL 526 / INHAUMA / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072509185000291457

Informação obtida em 08/08/2024 10:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
Certidão nº: 34032803/2024  
Expedição: 16/05/2024, às 08:32:22  
Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.129.687/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fis. nº 787

Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SINTEGRA/CMS**  
 Conselho Judicial do Estado do Maranhão  
 Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 29.129.687/0001-41 Inscricao Estadual: 12.591999-9  
 Razão Social: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA  
 Regime Apuracao: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA 54 - BEQUIMAO  
 Número: 100 Complemento:  
 Bairro: BEQUIMAO

Município: SAO LUIS UF: MA  
 CEP: 65062690 DDD: Telefone: 32314105

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

**CNAES Secundarios**

Código	Descrição CNAE
329903	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
329904	FABRICAÇÃO DE PAINTES E LETREIROS LUMINOSOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATIVAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4295201	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4295999	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTIEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERAPIAS/ENGENHARIA
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
1811301	IMPRESSÃO DE JORNALIS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4339105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4666902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
7319001	criação de estandes para feiras e exposições
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2024

Fis. nº 789

*agil*  
Rubrica

**OBRIGAÇÕES**

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4649499),  
01/07/2010 - (4663000-1821100-1412601), 01/10/2010 - (3299004-  
NFe a partir 3299003-4686902-4642702-2511000-1813001-4665600), 01/12/2010 -  
de (CNAE's): (6319400-1811302-7312200-1811301-7311400), 30/05/2019 - (Devido  
emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio  
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de  
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária  
derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/07/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Fls. nº 790

Rubrica



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008800392024

Validade: 24/09/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 29.129.687/0001-41	Inscrição Municipal: 3682399863
Razão Social: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 54 - BEQUIMAO	
Número: 100	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65062690

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de maio de 2024 às 09:59, sob o código de autenticidade nº 22B6E058FF64D9D32468F4A3DBA11ACC.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Fls. nº 791

  
Rubrica**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 145925/24

Data da

20/04/2024 10:42:42

Inscrição Estadual: 125919999

CPF/CNPJ: 29129687000141

Razão Social: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA 54 - BEQUIMAO, 100 CEP: 65062690 - BEQUIMAO

Telefone: (98)32314105

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/04/2024 10:42:42

Fls, nº

792

  
Rubrica



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 029602/24

**Data da**

20/04/2024 10:35:42

**Inscrição Estadual:** 125919999

**CPF/CNPJ:** 29129687000141

**Razão Social:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA 54 - BEQUIMAO, 100 CEP: 65062690 - BEQUIMAO

**Telefone:** (98)32314105

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/04/2024 10:35:42



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e T.I.V.I";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



Fls. nº 795

Rubrica



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de São Luís do Maranhão

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE  
**SAO LUIS**  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

## ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#forcodempersonalizado

  
**PREFEITURA DE SAO LUIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**  
 Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigoocbo - #descricaoocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #u*	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em <https://stm.semfaz.saoluism.ma.gov.br/validacaocertidao>.


**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

#inomepessoa


 PREFEITURA DE  
**SAO LUIS**  
 CAPITAL DO MARANHÃO

## ANEXO II

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

		#codepersonalizado
<b>PREFEITURA DE SAO LUIS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA</b> <b>Numero da Certidão: #numercertidao</b> Validade: #validade		
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.		
<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>		
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal	
Razão Social: #razao		
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>		
#cnae - #nomeatividade		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>		
Logradouro: #tipologradouro #endereco		
Numero: #numero	Complemento: #complemento	
Bairro: #bairro		
Município: #municipio	#uf	CEP: #cep
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.		
A autenticação desta certidão poderá ser confirmada na internet em: <a href="https://site.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao">https://site.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao</a>		
<b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b>		
#numercertidao		


Fis. nº 798

  
 Rubrica

 PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
 CAPITAL DO MARANHÃO

## ANEXO III

**MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

		#codigo de personalização
<b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA</b> <b>NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO</b> Validade #validade		
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRÉVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.		
<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>		
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal	
Nome: #razao		
<b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b>		
#codigo cto - #descricao cto		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>		
Logradouro: #tipologradouro #endereco		
Numero: #numero	Complemento: #complemento	
Bairro: #bairro		
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #data geracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.		
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em <a href="https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao-certidao">https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao-certidao</a>		
<b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b>		



...s. nº 799

*cael*  
Rubrica



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#codigo de personalização

  
**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**  
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em:  
<https://site.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao>

**"NAO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*Filipe*



Fis. nº 800

Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 29.129.687/0001-41

**CERTIDÃO EMITIDA** em 04/06/2024, às 08:47:31

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**Data do processamento dos dados:** 03/06/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **fCTweS6r5Shz74B**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 29.129.687/0001-41  
**CERTIDÃO EMITIDA** em 04/06/2024, às 08:47:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

**Data do processamento dos dados:** 05/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **FAJFs13TigXcNPB**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luis

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56882024  
 Código de validação: AB00390AE0  
 ( relativo ao Processo 454232024 )

Número da guia: 24057301001841086.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia primeiro (1º) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **29.129.687/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
 Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
 Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
 Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
 Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
 email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/07/2024 17:34 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 56882024 / Código: AB00390AE0  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente



Rubrica



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682399863	29.129.687/0001-41	92120243166848

**RAZÃO SOCIAL**

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

**NOME FANTASIA**

SAKADA ENTRETENIMENTO

**LOCALIZAÇÃO**

R 54 - BEQUIMAO Nº 100, BEQUIMAO  
65062690 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
- 181130100 - IMPRESSAO DE JORNAIS
- 182290100 - SERVIÇOS DE ENÇADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

VALIDADE: 31/12/2024

8A3AC1A65F5860C2B5812999529E2FEE

**Empresa:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 29.129.687/0001-41  
**Insc. Junta Comercial:** 21200982432 Data: 23/11/2017  
**Endereço:** Rua 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690  
**Realizado em** 31 de Dezembro de 2022

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados em 31/12/2021	1.639.826,89
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.693.601,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.333.428,55</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.333.428,55</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS, Ma, 31 de DEZEMBRO de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CPF: 009.873.333-80  
 CONTADORA

**Empresa:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 29.129.687/0001-41  
**Endereço:** RUA 54 - BEQUIMAO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP 65.062-690  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos de Clientes	4.727.556,01
Valores pagos a fornecedores	1.106.735,38
Valores pagos a empregados	47.676,91
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>3.573.143,72</u>
Tributos pagos	948.029,54
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>2.625.114,18</u>
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros pagamentos líquidos	913.678,27
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>1.711.435,91</u>

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>0,00</u>

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>0,00</u>

Redução nas Disponibilidades	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	790.244,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	857.324,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS,MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CPF: 009.873.333-80  
 CONTADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº 806

Rubrica  
Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024 12:29 SOB Nº 20240828690.  
PROTOCOLO: 240828690 DE 19/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408597120. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.  
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. nº 807

CGL

Página 1 de 8

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2022**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	<u>4.727.556,01</u>	<u>4.727.556,01</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(948.029,54)</u>	<u>(948.029,54)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>3.779.526,47</u>
CPS	<u>(1.106.735,38)</u>	<u>(1.106.735,38)</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.672.791,09</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(961.355,18)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(961.355,18)</u>	<u>(961.355,18)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.711.435,91</u>
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		<u>1.711.435,91</u>
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	<u>(17.834,25)</u>	<u>(17.834,25)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.693.601,66</u>

Reconhecemos a extatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CFP: 009.873.333-80  
CONTADORA

**Empresa:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	<b>ATIVO</b>	
2 1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
3 1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	
4 1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>857.324,81D</b>
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	857.324,81D
12 1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>278.049,87D</b>
13 1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>278.049,87D</b>
519 1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	278.049,87D
53 1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>158.357,55D</b>
54 1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>158.357,55D</b>
55 1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	158.357,55D
2	<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.293.732,23D</b>
501 1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
111 1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	
116 1.2.4.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>305.450,75D</b>
117 1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
118 1.2.4.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>690.975,60D</b>
119 1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.975,60D
501	<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>996.426,35D</b>
1	<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.290.158,58D</b>

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>149 2</b>	<b>PASSIVO</b>	
<b>150 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>164 2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>75.038,54C</b>
<b>165 2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>75.038,54C</b>
506 2.1.3.01.001	FORNECEDOR	75.038,54C
<b>169 2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>17.834,25C</b>
<b>170 2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>17.834,25C</b>
479 2.1.4.01.015	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	17.834,25C
<b>185 2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3.684,13C</b>
<b>186 2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>3.182,69C</b>
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.182,69C
<b>190 2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>501,44C</b>
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	246,84C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	254,60C
<b>150</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>96.556,92C</b>
<b>242 2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>243 2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>244 2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>500.000,00C</b>
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
<b>264 2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.693.601,66C</b>
<b>265 2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.693.601,66C</b>
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.693.601,66C
<b>242</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.193.601,66C</b>
<b>149</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.290.158,58C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 006 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob o nº 12400316040 em 10/01/2024.

SÃO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CFP: 009.873.333-80  
 CONTADORA

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**

RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO

CEP: 65.062-690 São Luís/MA

CNPJ: 29.129.687/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.591.999-9

NIRE: 21200982432 Data: 23/11/2017

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, é uma empresa responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis / MA, tendo como objeto social Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, em 23/11/2017 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Jucema e tem como NIRE: 21200982432 em 23/11/2017.
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 29.129.687/0001-41
- Cadastrada na Sefaz/MA Inscrição Estadual sob nº: 12.591.999-9

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrado no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo REGIME DE COMPETÊNCIA.

**NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2021 e 2022, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa.





### NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.

c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

### NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 4.1 - Divisões do Capital Social

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADORA

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**

RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO

CEP: 65.062-690 São Luís/MA

CNPJ: 29.129.687/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.591.999-9

NIRE: 21200982432 Data: 23/11/2017

**INDICES DE LIQUIDEZ/2022****\*INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:**

**ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO =  $\frac{1.293.732,23}{96.556,92} = 13,39$**

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R\$ 13,39 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

**\*SOLVÊNCIA GERAL:**

**ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO =  $\frac{2.290.158,58}{96.556,92} = 23,71$**

-A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R\$ 23,71 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações à longo prazo.

**\*INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

**ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE =  $\frac{1.293.732,23}{96.556,92} = 13,39$**

- O índice de liquidez corrente mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R\$ 13,39 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

**\*INDICES DE LIQUIDEZ SECA:**

**ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE =  $\frac{1.293.732,23 - 158.357,55}{96.556,92} = 11,75$**

- O índice de liquidez seca mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R\$ 11,75 de recursos para arcar com todas as obrigações a curto prazo.

**\*INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:**

**CAIXA DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE =  $\frac{857.324,81}{96.556,92} = 8,87$**

- O índice de liquidez imediata mostra que para cada um real de dívida a curto prazo a empresa tem R\$ 8,87 de recursos para cumprir com as obrigações a curto prazo.

**\*INDICES DE ENDIVIDAMENTO GERAL:**

**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL x 100 =  $\frac{96.556,92}{2.290.158,58} = 4,21$**

- O índice de endividamento geral mostra que para cada um real de a empresa tem R\$ 4,21 de recursos para saldar todas as dívidas.

**\*INDICES DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO:**

**IMOBILIZADO / PATRIMONIO LÍQUIDO =  $\frac{996.426,35}{2.193.601,66} = 0,45$**

- O índice de liquidez de imobilização do patrimônio líquido demonstra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R\$ 0,45 de recursos próprios para cumprir com suas obrigações.

São Luís/Ma, 31 de dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fis. nº 814

Página 8 de 8  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 17:52 SOB Nº 20240037006.  
PROTOCOLO: 240037006 DE 10/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400348112. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.  
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA****Livro Diário**

NR. DE ORDEM: 006

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 008, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100  
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690  
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA  
Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9  
C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 01 de Janeiro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADORA

Fis. nº 836  
 Rubrica  
 Página 2 de 9

Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fo

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2022 Á 31/12/2022

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			4.390.244,34
31/12/2022	RECEITA DE VENDAS 01/2022 á 12/2022	4.727.556,01		9.117.800,35
31/12/2022	COMPRA DE MERCADORIA 01/2022 á 12/2022		1.106.735,38	8.011.064,97
31/12/2022	DESPEAS ADMINISTRATIVA 01/2022 á 12/2022		913.678,27	7.097.386,70
31/12/2022	DESPEAS TRIBUTARIAS 01/2022 á 12/2022		948.029,54	6.149.357,16
31/12/2022	DESPEAS TRABALHISTA 01/2022 á 12/2022		47.676,91	6.101.680,25
	Total do mês:	4.727.556,01	3.016.120,10	1.711.435,91
	Total do Período:	4.727.556,01	3.016.120,10	
	Saldo atual:		1.711.435,91	

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/0-0  
 CFP: 009.873.333-80  
 CONTADORA

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100  
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690  
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA  
Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9  
C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de Referência: Até Dezembro / 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT  
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.727.556,01	4.727.556,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(948.029,54)	(948.029,54)
RECEITA LÍQUIDA		3.779.526,47
CPS	(1.106.735,38)	(1.106.735,38)
LUCRO BRUTO		2.672.791,09
DESPESAS OPERACIONAIS		(961.355,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(961.355,18)	(961.355,18)
RESULTADO OPERACIONAL		1.711.435,91
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		1.711.435,91
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(17.834,25)	(17.834,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.693.601,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CFP: 009.873.333-80  
CONTADORA



Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100  
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690  
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA  
Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9  
C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2022.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT

RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

**Empresa:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 000

Fls. nº 820

Página 6 de 9

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	
<b>2 1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>3 1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	
<b>4 1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>857.324,81D</b>
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	857.324,81D
<b>12 1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>278.049,87D</b>
<b>13 1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>278.049,87D</b>
519 1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	278.049,87D
<b>53 1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>158.357,55D</b>
<b>54 1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>158.357,55D</b>
55 1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	158.357,55D
<b>2</b>	<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.293.732,23D</b>
<b>501 1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>111 1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>996.426,35D</b>
<b>116 1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>305.450,75D</b>
117 1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
<b>118 1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>690.975,60D</b>
119 1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.975,60D
<b>501</b>	<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>996.426,35D</b>
<b>1</b>	<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.290.158,58D</b>

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>149 2</b>	<b>PASSIVO</b>	
<b>150 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>164 2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>75.038,54C</b>
<b>165 2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>75.038,54C</b>
506 2.1.3.01.001	FORNECEDOR	75.038,54C
<b>169 2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>17.834,25C</b>
<b>170 2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>17.834,25C</b>
479 2.1.4.01.015	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	17.834,25C
<b>185 2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3.684,13C</b>
<b>186 2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>3.182,69C</b>
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.182,69C
<b>190 2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>501,44C</b>
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	246,84C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	254,60C
<b>150</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>96.556,92C</b>
<b>242 2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>243 2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>244 2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>500.000,00C</b>
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
<b>264 2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.693.601,66C</b>
<b>265 2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.693.601,66C</b>
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.693.601,66C
<b>242</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.193.601,66C</b>
<b>149</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.290.158,58C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 006 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob o nº 21200982432 em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CFP: 009.873.333-80  
 CONTADORA

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário**

NR. DE ORDEM: 006

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 008, que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100  
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690  
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA  
Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9  
C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2022.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

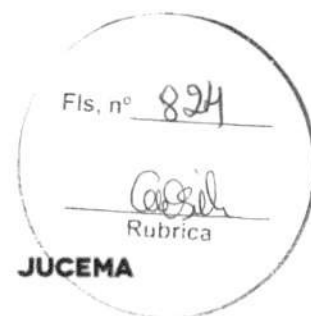
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 12:39 SOB Nº 20240042115.  
PROTOCOLO: 240042115 DE 10/01/2024. NIRE: 21200982432.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/01/2024  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12400316040 em 10/01/2024, protocolo 240042115. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21200982432
CNPJ:	29129687000141
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA	MA010619
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 12:39 SOB Nº 20240042115.  
PROTOCOLO: 240042115 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12400316040. NIRE: 21200982432.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/01/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
Endereço: Rua 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados em 31/12/2022	1.693.601,66
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.721.146,95
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.414.748,61</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.414.748,61</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS, Ma, 31 de DEZEMBRO de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADORA

**Empresa:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 29.129.687/0001-41  
**Endereço:** RUA 54 – BEQUIMAO, Nº 100 – BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP 65.062-690  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017

Folha:

Fis. nº 826  
Assel  
nº Rubrica  
Página 2 de 3

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos de Clientes	4.795.873,68
Valores pagos a fornecedores	1.274.648,60
Valores pagos a empregados	51.035,46
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	3.470.189,62
Tributos pagos	973.519,23
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.496.670,39
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros pagamentos líquidos	757.289,31
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.739.381,08

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Redução nas Disponibilidades	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	857.324,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	869.530,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/0-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADORA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fis. nº 827

*Carla*  
Rubrica  
Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024 12:40 SOB Nº 20240828720.  
PROTOCOLO: 240828720 DE 19/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408597910. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.  
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHA

VVI

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2023**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>	<u>4.795.873,68</u>	<u>4.795.873,68</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<u>(973.519,23)</u>	<u>(973.519,23)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>3.822.354,45</u>
<b>CPS</b>	<u>(1.274.648,60)</u>	<u>(1.106.735,38)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>2.547.705,85</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(808.324,77)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<u>(808.324,77)</u>	<u>(808.324,77)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>1.739.381,08</u>
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS</b>		<u>1.739.381,08</u>
<b>PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS</b>	<u>(18.234,13)</u>	<u>(17.834,25)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>1.721.146,95</u>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2023

SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CFP: 009.873.333-80  
 CONTADORA

Fis. nº 829

Rúbrica

Página 2 de 8

Folha: 002

**Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	
<b>2</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>3</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	
<b>4</b>	<b>CAIXA</b>	<b>869.530,62D</b>
5	CAIXA GERAL	869.530,62D
<b>12</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>301.473,58D</b>
<b>13</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>301.473,58D</b>
519	CLIENTES DIVERSOS	301.473,58D
<b>53</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>170.246,61D</b>
<b>54</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>170.246,61D</b>
55	ESTOQUE DE MERCADORIAS	170.246,61D
<b>2</b>	<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.341.250,81D</b>
<b>501</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>111</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	
<b>116</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>996.426,35D</b>
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
<b>118</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>690.975,60D</b>
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.975,60D
<b>501</b>	<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>996.426,35D</b>
<b>1</b>	<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.337.677,16D</b>

Empresa: **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>149 2</b>	<b>PASSIVO</b>	
<b>150 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>164 2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>93.097,24C</b>
<b>165 2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>93.097,24C</b>
506 2.1.3.01.001	FORNECEDOR	93.097,34C
<b>169 2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>18.234,13C</b>
<b>170 2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>18.234,13C</b>
479 2.1.4.01.015	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	18.234,13C
<b>185 2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>5.198,84C</b>
<b>186 2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4.648,11C</b>
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.648,11C
<b>190 2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>550,73C</b>
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	264,94C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	285,79C
<b>150</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>116.530,21C</b>
<b>242 2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>243 2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>244 2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>500.000,00C</b>
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
<b>264 2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.721.146,95C</b>
<b>265 2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.721.146,95C</b>
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.721.146,95C
<b>242</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.221.146,95C</b>
<b>149</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.337.677,16C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 à 008 do livro diário nº 007 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob o nº 12400382175 em 11/01/2024.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CFP: 009.873.333-80  
 CONTADORA

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**

RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO

CEP: 65.062-690 São Luís/MA

CNPJ: 29.129.687/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.591.999-9

NIRE: 21200982432 Data: 23/11/2017

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, é uma empresa responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis / MA, tendo como objeto social Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, em 23/11/2017 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na **Jucema** e tem como **NIRE**: 21200982432 em 23/11/2017.
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 29.129.687/0001-41
- Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.591.999-9

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrado no regime tributário **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

**NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2022 e 2023, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa.

**NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

## 3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.

c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

**NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

## 4.1 - Divisões do Capital Social

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

São Luis, Ma, 31 de dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADORA

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**

RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO

CEP: 65.062-690 São Luís/MA

CNPJ: 29.129.687/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.591.999-9

NIRE: 21200982432 Data: 23/11/2017

**INDICES DE LIQUIDEZ/2023****\*INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:**

**ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO =  $\frac{1.341.250,81}{116.530,21} = 11,50$**

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R\$ 11,50 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

**\*SOLVÊNCIA GERAL:**

**ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO =  $\frac{2.337.677,16}{116.530,21} = 20,06$**

-A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R\$ 20,06 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações à longo prazo.

**\*INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

**ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE =  $\frac{1.341.250,81}{116.530,21} = 11,50$**

- O índice de liquidez corrente mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R\$ 11,50 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

**\*INDICES DE LIQUIDEZ SECA:**

**ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE =  $\frac{1.341.250,81-170.246,61}{116.530,21} = 10,04$**

- O índice de liquidez seca mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R\$ 10,04 de recursos para arcar com todas as obrigações a curto prazo.

**\*INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:**

**CAIXA DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE =  $\frac{869.530,62}{116.530,21} = 7,46$**

- O índice de liquidez imediata mostra que para cada um real de dívida a curto prazo a empresa tem R\$ 7,46 de recursos para cumprir com as obrigações a curto prazo.

**\*ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO GERAL:**

**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL x 100 =  $\frac{116.530,21}{2.337.677,16} = 4,98$**

- O índice de endividamento geral mostra que para cada um real de a empresa tem R\$ 4,98 de recursos para saldar todas as dívidas.

**\*ÍNDICES DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

**IMOBILIZADO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO =  $\frac{996.426,35}{2.221.146,95} = 0,45$**

- O índice de liquidez de imobilização do patrimônio líquido demonstra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R\$ 0,45 de recursos próprios para cumprir com suas obrigações.

São Luís/Ma, 31 de dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADOR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº 835

Rúbrica

Página 8 de 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 14:13 SOB Nº 20240045122.  
PROTOCOLO: 240045122 DE 11/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400393231. CNPJ DA SEDE: 29129687000141.  
NIRE: 21200982432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## **TERMO DE ABERTURA**

### **Livro Diário**

NR. DE ORDEM: 007

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 008, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO

C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9

C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 01 de Janeiro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADORA

Fls. nº 837



Fo

Página 2 de 9

Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 29.129.687/0001-41

Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017

Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

## LIVRO DIARIO REF. 01/01/2023 Á 31/12/2023

Data	Histórico	Entradas	Saidas	Saldo
	Saldo Transportado			6.101.680,25
31/12/2023	RECEITA DE VENDAS 01/2023 á 12/2023	4.795.873,68		10.897.553,93
31/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA 01/2023 á 12/2023		1.274.648,60	9.622.905,33
31/12/2023	DESPESAS ADMINISTRATIVA 01/2023 á 12/2023		757.289,31	8.865.616,02
31/12/2023	DESPESAS TRIBUTARIAS 01/2023 á 12/2023		973.519,23	7.892.096,79
31/12/2023	DESPESAS TRABALHISTA 01/2023 á 12/2023		51.035,46	7.841.061,33
	Total do mês:	4.795.873,68	3.056.492,60	1.739.381,08
	Total do Período:	4.795.873,68	3.056.492,60	
	Saldo atual:		1.739.381,08	

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CFP: 009.873.333-80  
 CONTADORA

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100  
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690  
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA  
Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9  
C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de Referência: Até Dezembro / 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT  
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

**Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2023**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.795.873,68	4.795.873,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(973.519,23)	(973.519,23)
RECEITA LÍQUIDA		3.822.354,45
CPS	(1.274.648,60)	(1.106.735,38)
LUCRO BRUTO		2.547.705,85
DESPESAS OPERACIONAIS		(808.324,77)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(808.324,77)	(808.324,77)
RESULTADO OPERACIONAL		1.739.381,08
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		1.739.381,08
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(18.234,13)	(17.834,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.721.146,95

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

HELIHEIT PALACIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CFP: 009.873.333-80  
 CONTADORA

Fis. nº 840

Rubrica

Página 5 de 9

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100  
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690  
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA  
Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9  
C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT  
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

**Empresa:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1 1</b>	<b>ATIVO</b>	
<b>2 1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>3 1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	
<b>4 1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>869.530,62D</b>
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	869.530,62D
<b>12 1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>301.473,58D</b>
<b>13 1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>301.473,58D</b>
519 1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	301.473,58D
<b>53 1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>170.246,61D</b>
<b>54 1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>170.246,61D</b>
55 1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	170.246,61D
<b>2</b>	<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.341.250,81D</b>
<b>501 1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>111 1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	
<b>116 1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>305.450,75D</b>
117 1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305.450,75D
<b>118 1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>690.975,60D</b>
119 1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.975,60D
<b>501</b>	<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>996.426,35D</b>
<b>1</b>	<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.337.677,16D</b>

**Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 29.129.687/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 21200982432 Data: 23/11/2017  
 Endereço: RUA 54 - BEQUIMÃO, Nº 100 - BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.062-690  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>149 2</b>	<b>PASSIVO</b>	
<b>150 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>164 2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>93.097,24C</b>
<b>165 2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>93.097,24C</b>
506 2.1.3.01.001	FORNECEDOR	93.097,34C
<b>169 2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>18.234,13C</b>
<b>170 2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>18.234,13C</b>
479 2.1.4.01.015	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	18.234,13C
<b>185 2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>5.198,84C</b>
<b>186 2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4.648,11C</b>
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.648,11C
<b>190 2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>550,73C</b>
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	264,94C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	285,79C
<b>150</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>116.530,21C</b>
<b>242 2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>243 2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>244 2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>500.000,00C</b>
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
<b>264 2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.721.146,95C</b>
<b>265 2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.721.146,95C</b>
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.721.146,95C
<b>242</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.221.146,95C</b>
<b>149</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.337.677,16C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 à 008 do livro diário nº 007 registrado na JUCEMA do Estado do MA sob o nº 21200982432 em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 29.129.687/0001-41  
 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
 CPF: 012.926.523-30  
 SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA  
 CRC/MA: 010.619/O-0  
 CFP: 009.873.333-80  
 CONTADORA



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### Livro Diário

NR. DE ORDEM: 007

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 008, que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Razão Social.....: SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
Endereço.....: RUA 54 – BEQUIMÃO, Nº 100  
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690  
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA  
Inscrição Estadual.....: 12.591.999-9  
C.N.P.J.....: 29.129.687/0001-41

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21200982432 Em 23/11/2017.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2023.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
CPF: 012.926.523-30  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA  
CRC/MA: 010.619/O-0  
CPF: 009.873.333-80  
CONTADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FIS. n° 844

Página 9 de 9 Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/01/2024 11:43 SOB N° 20240045076.  
PROTOCOLO: 240045076 DE 10/01/2024. NIRE: 21200982432.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/01/2024  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fis. nº

845

*ASL*

Rubrica

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12400382175 em 11/01/2024, protocolo 240045076. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21200982432
CNPJ:	29129687000141
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA	MA010619
01292652330	LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/01/2024 11:43 SOB Nº 20240045076.  
PROTOCOLO: 240045076 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12400382175. NIRE: 21200982432.  
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/01/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001613  
Nome: HELLIHEIT PALACIO PEREIRA CPF: 009.873.333-80  
CRC/UF n.º MA-010619/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 07/19/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.873.333-80 Controle : 2098.3039.3667.3981

847

Assinatura



CFP CONTABILIDADE  
& ASSOCIADOS

### DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**HELLIHEIT PALACIO PEREIRA**, CPF: 009.873.333-80, CRC n° MA-010619/O;  
DECLARA para os devidos fins que é a contadora responsável pela **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ N° 29.129.687/0001-41, localizada **Rua 54, nº100, Bequimão, São Luís-Ma**, e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade e igualmente ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos conforme exigido no Edital da presente licitação.

Declararam que a escrituração referente ao período está regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA:00987333380  
80

Assinado de forma digital por  
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA:00987333380  
Dados: 2024.08.12 09:47:40 -03'00'

**HELLIHEIT PALACIO PEREIRA**  
Contadora  
CRC n° MA-010619/O



CFP CONTABILIDADE  
& ASSOCIADOS

(98) 3231-4105

Rua Das Juçaras, S/N, Cond. Executive Lake  
Sala 312, Jd. Renascença, Cep: 65.075-230

www.cfpcontabilidade.com.br  
contato@cfpcontabilidade.com.br  
@cfpcontabilidade



Fis. nº

848

Rubrica

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SALUD CLINICA CUIDAR MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 36.358.895/0001-88, estabelecida na Av. grande oriente nº 13-A, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-180, atesta para os devidos fins que a empresa SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de material gráfico conforme as especificações descritas a seguir.

17.000 PANFLETOS, 100 PASTAS COM BOLSO, 500 CARTÕES DE VISITA, 10.000 FOLDERS, 1.000 ENVELOPES 24 X 34CM, 170 PULSEIRAS PERSONALIZADAS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos foram feitas com bom desempenho operacional e técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 14 de maio de 2024

*Ana Paula Duarte Carvalho Serra*  
**SALUD CLINICA E EDUCACAO LTDA**  
Ana Paula Duarte Carvalho Serra  
Diretora Geral  
CPF: 765.301.913-72  
RG: 674479963

Av. Grande Oriente, Qd 41, nº 13 A. Jardim Renascença. São Luís-MA

(98) 3268.3131

cuidarmaisaba@gmail.com clinicamedicasalud

*(Handwritten Signature)*  
Rubrica

CNPJ: 13.034.472/0001-07  
Estrada de Ribamar, nº 2300, Forquilha  
CEP: 65.054-005  
São Luís - MA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 29.129.687/0001-41, estabelecida na Avenida Maria Alice, Quadra: L, Lote 01 e 02, Loja: 8, Nº 02, Bairro: Olho D' Água, São Luís/MA, CEP: 65.068.095 foi nossa fornecedora de serviços material gráfico e comunicação visual conforme registros abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARTAZ FORMATO A3	UNID	250
2	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO	UNID	800
3	CARTÃO DE EVENTOS DIVERSOS FORMATO 46X21	UNID	100
4	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4	UNID	4000
5	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	900
6	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	250
7	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	250
8	PAPEL TIMBRADO FOMRATO 4, PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4x0 COR COM 100 FOLHAS.	UNID	300
9	CONVITE, FORMATO 16, PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL COUCHÊ 170g, POLICROMIA, PARA 10 EVENTOS.	UNID	350
10	ADESIVOS AUTOCOLANTES FORMATO 15x21cm COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UNID	300
11	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 50KG, 6,5X118CM, IMPRESSÃO 1X1 COR.	UNID	2500
12	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, TAM. 1,00X2,00M	UNID.	75
13	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, TAM. 0,90X 3,00M	UNID.	50

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

✉ Email: [janio-digital@hotmail.com](mailto:janio-digital@hotmail.com)  
☎ Contato: (98) 99992-0155  
📷 Instagram: @choperiamarcelo

Rubrica

CNPJ: 13.034.472/0001-07  
Estrada de Ribamar, nº 2300, Forquilha  
CEP: 65.054-005  
São Luís - MA



Por ser verdade, firmamos a presente:

São Luís-MA, 09 de setembro de 2021

  
Marcelino Janio Silva Maciel  
DIRETOR  
CPF. 249.806.253.04  
Identidade. 841.264. SSP- MA

72 Tabelionato



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Guilherme Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3236-2766

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
MARCELINO JANIO SILVA MACIEL  
São Luís, 31/01/2023 15:44:26 Luís Felipe 12996

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794WUBX7M30HK99WD22 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 29.129.687/0001-41, estabelecida no **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 29.129.687/0001-41, estabelecida na Avenida Maria Alice, Quadra: L, Lote 01 e 02, Loja: 8, Nº 02, Bairro: Olho D' Água, São Luís/MA, CEP: 65.068.09, executou regularmente a esta **NOVA BATUQUE - CATARINA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 02.808.745/0001-07, sediada na Av. Daniel de La Touche, 1605, Cohama, São Luís-MA, Serviços de confecção de material gráfico sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	1.500 (um mil e quinhentos) - crachás coloridos em papel 180g com furo, cordão e montado;
2	700 (setecentos) - envelopes officio timbrado form. 24x34 papel ap 80 gr branco; calendário c/15 folhas, capa colorida 150g e miolo 75g/formato 08;
3	1.000 (um mil) - Folders confeccionados em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm e impressão 4/4 cores com 2 dobras;
4	10 (dez) - outdoor tam. 9.00x3.00m, impressão digital em policromia papel AP 90kg;
5	100 (cem) - Pastas personalizadas, timbrado com bolso, tam. 235 x 325 4 x 4 cor.

Declaramos que é com pontualidade, senso de responsabilidade profissional e competência, que a **SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP** executou toda a confecção e produção dos materiais e serviços acima identificados.

Nova Batuque  
Catarina Promoções e Eventos Ltda – EPP  
CNPJ: 02.808.745/0001-07  
Av. Daniel de La Touche, nº 1605, Cohama, São Luís-MA  
Telefone: (98) 3246 – 5831/5832  
E-mail: nbatuque@hotmail.com

Egueda

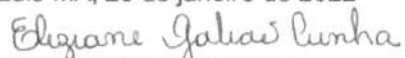


Fig. nº 852

  
Rubrica

Dessa forma, atestamos a total capacidade técnica da empresa para criação, produção e impressão dos serviços solicitados com padrões técnicos de qualidade, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos em contrato.

São Luis-MA, 20 de janeiro de 2022



**Eliziane Galvão Cunha**  
**Sócio-Administrador**  
**CPF: 747.362.053-34**

---

**Nova Batuque**

**Catarina Promoções e Eventos Ltda – EPP**

**CNPJ: 02.808.745/0001-07**

**Av. Daniel de La Touche, nº1605, Cohama, São Luís-MA**

**Telefone: (98) 3246 – 5831/5832**

**E-mail: nbatuque@hotmail.com**

15. n° 853

Rubrica



# Itaqui-Bacanga

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GRAFICA E EDITORA ESPERANCA LTDA - ME (JORNAL ITAQUI BACANGA)**, inscrita no CNPJ sob Nº26.834.831/0001-52, estabelecida na TV NICARAGUA 06 - BAIRRO ANJO DA GUARDA - CEP: 65085238, São Luís - MA, , atesta para os devidos fins que a empresa **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua 54, n° 100, Bairro Bequimão São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41, prestou serviços de fornecimento de material gráfico correspondente a **IMPRESSÃO DE 10.000 JORNAIS, COM 16PGS 4X4 CORES CAPA COUCHE 115G E MIOLO NO AP 75G.**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

São Luís-MA, 10 de maio de 2024

Gráfica e Editora Esperança - ME  
CNPJ: 26.834.831/0001-52

*Jesonita Silva Cutrim*  
\_\_\_\_\_  
JESONITA SILVA CUTRIM

JESONITA SILVA CUTRIM

Diretor

CPF: 431917703-72

854

CSL  
R. 01/2024



## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

**AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**

Pregão Eletrônico: nº 26/2024

Processo Administrativo: nº 2024.0424.001/2024

A **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 29.129.687/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 0201600920023 SSP/MA e do CPF nº 012.926.523-30, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 026/2024 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações. Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.

LUCAS GALVAO Assinado digitalmente  
por LUCAS GALVAO  
CUNHA MONTEIRO CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA: 0129265 FERREIRA: 01292652330  
2330 Data: 2024.08.13  
09:12:45-03'00'

**LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**

Diretor

CPF nº 012.926.523-30

RG nº 0201600920023 SSP/MA

Dis. n° 855

Assinatura  
Rubrica

**SK**  
**Sakada**  
ENTRETENIMENTO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**

Pregão Eletrônico: n° 26/2024

Processo Administrativo: n° 2024.0424.001/2024

A **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ n°29.129.687/0001-41, localizada à **Rua 54, n°100, Bequimão, São Luís - MA**, DECLARA, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 2021, que **CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO** para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 26/2024**.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente  
por LUCAS GALVAO  
CUNHA MONTEIRO  
Data: 2024.08.13  
09:12:59-03'00'

**LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF n° 012.926.523-30**

**RG n° 0201600920023 SSP/MA**

Fls. nº 856

Rubrica



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7ª DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**

Pregão Eletrônico: nº 26/2024

Processo Administrativo: nº 2024.0424.001/2024

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, Rua 54, nº100, Bequimão, 65062-690 São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.129.687/0001-41, neste ato representada pelo diretor LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0201600920023 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 012.926.523-30. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela lei nº 9.854, de 1999, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )1.

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA: 01292652330  
Data: 2024.08.13 09:13:16-03'00'

**LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**  
Diretor  
CPF nº 012.926.523-30  
RG nº 0201600920023 SSP/MA

Fis. nº 857

**SK**  
**Sakada**  
ENTRETENIMENTO

Rubrica

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**

Pregão Eletrônico: nº 26/2024

Processo Administrativo: nº 2024.0424.001/2024

A licitante SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 29.129.687/0001-41, sediada na Rua 54, nº100, Bequimão, São Luís – MA, DECLARA, em que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.

LUCAS GALVAO Assinado digitalmente  
por LUCAS GALVAO  
CUNHA MONTEIRO CUNHA MONTEIRO  
FERREIRA: 0129265 FERREIRA: 01292652330  
2330 Data: 2024.08.13  
09:13:30-03'00'

**LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 012.926.523-30**

**RG nº 0201600920023 SSP/MA**

**SAKADA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 29.129.687/0001-41.**

Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís-MA, CEP: 65.062-690

E-mail: [sakada.entretenimento@gmail.com](mailto:sakada.entretenimento@gmail.com)

**4**



*asl*  
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS**

**AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**

Pregão Eletrônico: nº 26/2024

Processo Administrativo: nº 2024.0424.001/2024

A empresa **SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.129.687/0001-41, sediada na Rua 54, nº100, Bequimão, São Luís - MA, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.

LUCAS GALVAO Assinado digitalmente por  
CUNHA MONTEIRO LUCAS GALVAO CUNHA  
MONTEIRO  
FERREIRA:0129265 FERREIRA:01292652330  
2330 Data: 2024.08.13  
09:15:44-03'00'

**LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 012.926.523-30**

**RG nº 0201600920023 SSP/MA**





Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 026/2024

FORNECEDOR: ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP

03.930.566/0001-00

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0003 BOLETIM ESCOLAR, 1º A 9º ANO, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G	5.000,00	0,5600	2.800,00	62,67%
0009 CARTAZ FORM: 64X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE	300,00	4,1000	1.230,00	62,14%
0010 CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	5.000,00	0,9000	4.500,00	55,67%
0012 CRACHÁ TAM 14X10 COM IMP. 4 X0 COUCHÊ 230 G - ASS. SOCIAL	500,00	1,2000	600,00	23,57%
0017 FICHA IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE,	600,00	11,3000	6.780,00	58,32%
0018 FICHA, MED.21X15CM F/V, AP 120G FICHA DE CONTROLE DE	10.000,00	0,3300	3.300,00	66,67%
0019 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INDIVIDUAL DO ALUNO F/V PAPEL AP	10.000,00	0,2600	2.600,00	56,67%
0023 BLOCO DE REQUERIMENTO DE BENEFICIOS EM 3 VIAS PAPEL	100,00	11,6900	1.169,00	69,75%
0026 REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO	600,00	6,9900	4.194,00	69,22%
0027 RECEITUÁRIO 21X15CM PAPEL AP 75G IMPRESSÃO 1X0 CORES	600,00	8,3900	5.034,00	63,62%
0028 BLOCO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES -	200,00	9,9900	1.998,00	73,69%
0029 FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL	2.000,00	0,1900	380,00	80,81%
0030 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PRESCRIÇÃO	200,00	11,1900	2.238,00	68,33%
0031 IMPRESSÃO GRAFICA DE FICHA PARA CADASTRO DE	60.000,00	0,1900	11.400,00	55,81%
0032 CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP	2.000,00	0,2200	440,00	78,22%
0034 CONFECÇÃO DE FICHA DE INVESTICAÇÃO/VISITA DA	10.000,00	0,1900	1.900,00	53,66%
0035 RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM	200,00	8,8900	1.778,00	59,28%
0037 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL	4.000,00	0,1700	680,00	79,52%
0038 REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA	500,00	6,7400	3.370,00	70,27%
0040 ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0,	200,00	6,9800	1.396,00	63,95%
0041 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ACS MASCULINO E FEMININO	8.000,00	0,1800	1.440,00	79,31%
0043 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM PARA FATURAMENTO DE	100,00	11,6300	1.163,00	66,12%
0044 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA A - CADATRO DA FAMILIA	200,00	11,6300	2.326,00	66,12%
0047 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/	50,00	11,3000	565,00	63,93%
0050 TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM	100,00	16,7000	1.670,00	64,22%
0053 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO AGENDAMENTO DA SEGUNDA	100,00	10,0000	1.000,00	68,08%
0055 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE MATERIAL PARA	50,00	12,3600	618,00	67,75%
0056 FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO	50,00	12,3600	618,00	67,75%
0058 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	200,00	9,1500	1.830,00	73,35%
0060 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	200,00	9,1100	1.822,00	73,46%
0067 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA	50,00	10,3000	515,00	70,00%
0081 PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4	5.000,00	0,2700	1.350,00	76,52%
0082 ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL	1.500,00	0,9600	1.440,00	50,77%
0088 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100	20,00	10,3600	207,20	54,30%
QTD: 34			VALOR TOTAL:	74.351,20

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 026/2024

Fis. n° 860

*atg*

29R20607/0001-41

FORNECEDOR: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	10,00	499,0000	4.990,00	69,94%
0002 BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO	30,00	45,0000	1.350,00	72,45%
0004 CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	5.000,00	1,9500	9.750,00	60,84%
0005 CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	40,00	40,0000	1.600,00	34,28%
0008 CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	500,00	0,2700	135,00	64,47%
0011 CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	600,00	1,5000	900,00	35,06%
0013 DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	3.000,00	9,6300	28.890,00	50,00%
0014 ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO	50,00	61,0900	3.054,50	50,00%
0015 ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	500,00	0,8100	405,00	49,69%
0016 FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA	150,00	170,0000	25.500,00	32,31%
0020 PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO,	500,00	0,5100	255,00	50,00%
0021 LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM	150,00	140,0000	21.000,00	55,97%
0024 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC	60,00	26,8700	1.612,20	49,99%
0025 CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO)	20.000,00	0,2400	4.800,00	72,09%
0036 FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA	200,00	9,0000	1.800,00	57,51%
0039 MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBOLÓGICOS C/100 FLS FORMATO	200,00	9,0000	1.800,00	59,39%
0042 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS	100,00	7,8000	780,00	77,28%
0045 BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO	200,00	9,9400	1.988,00	50,00%
0046 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE	200,00	8,0000	1.600,00	77,36%
0048 FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO	50,00	18,3400	917,00	49,99%
0049 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO	700,00	7,9900	5.593,00	70,41%
0051 FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS	200,00	7,9200	1.584,00	74,72%
0052 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA	100,00	9,6500	965,00	71,89%
0054 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	100,00	8,1000	810,00	72,35%
0057 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	200,00	8,0100	1.602,00	76,67%
0059 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	200,00	7,9900	1.598,00	76,73%
0061 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	200,00	7,9200	1.584,00	76,93%
0062 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E	100,00	7,9000	790,00	71,45%
0063 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE	100,00	9,0100	901,00	73,75%
0064 CONFECÇÃO DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL	100,00	8,0000	800,00	77,36%
0065 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE	100,00	8,7900	879,00	74,40%
0066 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO	200,00	8,2500	1.650,00	75,97%
0068 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA	50,00	7,4500	372,50	78,30%
0069 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS	100,00	8,7500	875,00	77,17%
0070 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS,	500,00	7,8900	3.945,00	79,42%
0071 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA	200,00	7,7500	1.550,00	79,78%
0072 FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO	400,00	8,0100	3.204,00	79,10%
0073 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA	200,00	7,9000	1.580,00	79,39%
0074 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA	200,00	8,0000	1.600,00	79,13%
0075 CONFECÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G	200,00	7,8900	1.578,00	79,42%
0076 BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO	100,00	105,0000	10.500,00	44,25%
0077 FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO	20,00	290,0000	5.800,00	56,76%
0078 IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M	20,00	936,0000	18.720,00	37,50%
0079 IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI	400,00	61,7500	24.700,00	50,00%
0080 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS) EM	10,00	908,9200	9.089,20	50,00%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 026/2024

0083 CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	10.000,00	1,4000	14.000,00	56,66%
0084 CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20	100,00	170,0000	17.000,00	43,83%
QTD: 47			VALOR TOTAL:	<b>246.396,40</b>

Fis. n° 865

ASL  
Rubrica

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 026/2024

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0006 CARIMBO (TAMANHO 48X18MM) AUTOMÁTICO	35,00			
0007 CARIMBO NUMERADOR 30X30MM AUTOMÁTICO	30,00			
0022 PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 40X20MM	20,00			
0033 FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32	200,00			
0085 CARIMBO AUTOMÁTICO N° 20 4,7X1,8CM	50,00			
0086 CARIMBO AUTOMÁTICO N° 30 3,8X1,4CM	50,00			
0087 CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	50,00			

QTD: 7

VALOR TOTAL:

Fls. n° 862  
ASL  
Rubrica



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
Relatório de Economicidade

Edital 026/2024 Objeto Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA. Data Abertura 12/08/24 14:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001 BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	10,00	16.600,00	4.990,00	69,94 %
0002 BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO	30,00	4.899,90	1.350,00	72,45 %
0003 BOLETIM ESCOLAR, 1º A 9º ANO, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V	5.000,00	7.500,00	2.800,00	62,67 %
0004 CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	5.000,00	24.900,00	9.750,00	60,84 %
0005 CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	40,00	2.434,40	1.600,00	34,28 %
0008 CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	500,00	380,00	135,00	64,47 %
0009 CARTAZ FORM: 64X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 115G	300,00	3.249,00	1.230,00	62,14 %
0010 CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	5.000,00	10.150,00	4.500,00	55,67 %
0011 CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	600,00	1.386,00	900,00	35,06 %
0012 CRACHÁ TAM 14X10 COM IMP. 4 X0 COUCHÊ 230 G - ASS. SOCIAL	500,00	785,00	600,00	23,57 %
0013 DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	3.000,00	57.780,00	28.890,00	50,00 %
0014 ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO	50,00	6.109,00	3.054,50	50,00 %
0015 ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	500,00	805,00	405,00	49,69 %
0016 FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA.	150,00	37.674,00	25.500,00	32,31 %
0017 FICHA IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1	600,00	16.266,00	6.780,00	58,32 %
0018 FICHA, MED.21X15CM F/V, AP 120G FICHA DE CONTROLE DE	10.000,00	9.900,00	3.300,00	66,67 %
0019 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INDIVIDUAL DO ALUNO F/V PAPEL AP 75G	10.000,00	6.000,00	2.600,00	56,67 %
0020 PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO,	500,00	510,00	255,00	50,00 %
0021 LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM	150,00	47.700,00	21.000,00	55,97 %
0023 BLOCO DE REQUERIMENTO DE BENEFICIOS EM 3 VIAS PAPEL	100,00	3.865,00	1.169,00	69,75 %
0024 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC	60,00	3.223,80	1.612,20	49,99 %
0025 CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO)	20.000,00	17.200,00	4.800,00	72,09 %
0026 REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO	600,00	13.626,00	4.194,00	69,22 %
0027 RECEITUÁRIO 21X15CM PAPEL AP 75G IMPRESSÃO 1X0 CORES	600,00	13.836,00	5.034,00	63,62 %
0028 BLOCO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES -	200,00	7.594,00	1.998,00	73,69 %
0029 FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP	2.000,00	1.980,00	380,00	80,81 %
0030 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PRESCRIÇÃO MEDICA/ENFERMAGEM	200,00	7.066,00	2.238,00	68,33 %
0031 IMPRESSÃO GRAFICA DE FICHA PARA CADASTRO DE	60.000,00	25.800,00	11.400,00	55,81 %
0032 CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2	2.000,00	2.020,00	440,00	78,22 %
0034 CONFECÇÃO DE FICHA DE INVESTICAÇÃO/VISITA DA	10.000,00	4.100,00	1.900,00	53,66 %
0035 RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL	200,00	4.366,00	1.778,00	59,28 %
0036 FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA	200,00	4.236,00	1.800,00	57,51 %
0037 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP	4.000,00	3.320,00	680,00	79,52 %
0038 REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA	500,00	11.335,00	3.370,00	70,27 %
0039 MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32	200,00	4.432,00	1.800,00	59,39 %
0040 ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0,	200,00	3.872,00	1.396,00	63,95 %
0041 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ACS MASCULINO E FEMININO	8.000,00	6.960,00	1.440,00	79,31 %
0042 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS	100,00	3.433,00	780,00	77,28 %
0043 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM PARA FATURAMENTO DE	100,00	3.433,00	1.163,00	66,12 %

Edital	Objeto	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Data Abertura	Economicidade
0044	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100	200,00	6.866,00	2.326,00		66,12 %
0045	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO	200,00	3.976,00	1.988,00		50,00 %
0046	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE	200,00	7.066,00	1.600,00		77,36 %
0047	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/	50,00	1.566,50	565,00		63,93 %
0048	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO	50,00	1.833,50	917,00		49,99 %
0049	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM	700,00	18.900,00	5.593,00		70,41 %
0050	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM	100,00	4.667,00	1.670,00		64,22 %
0051	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS	200,00	6.266,00	1.584,00		74,72 %
0052	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV	100,00	3.433,00	965,00		71,89 %
0053	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE	100,00	3.133,00	1.000,00		68,08 %
0054	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	100,00	2.929,00	810,00		72,35 %
0055	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS	50,00	1.916,50	618,00		67,75 %
0056	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO	50,00	1.916,50	618,00		67,75 %
0057	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	200,00	6.866,00	1.602,00		76,67 %
0058	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TETRA	200,00	6.866,00	1.830,00		73,35 %
0059	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	200,00	6.866,00	1.598,00		76,73 %
0060	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	200,00	6.866,00	1.822,00		73,46 %
0061	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TRIPLICI	200,00	6.866,00	1.584,00		76,93 %
0062	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E	100,00	2.767,00	790,00		71,45 %
0063	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-	100,00	3.433,00	901,00		73,75 %
0064	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL AP	100,00	3.533,00	800,00		77,36 %
0065	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE	100,00	3.433,00	879,00		74,40 %
0066	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E	200,00	6.866,00	1.650,00		75,97 %
0067	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL	50,00	1.716,50	515,00		70,00 %
0068	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PAPEL	50,00	1.716,50	372,50		78,30 %
0069	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES	100,00	3.833,00	875,00		77,17 %
0070	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, CADASTRO	500,00	19.165,00	3.945,00		79,42 %
0071	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE	200,00	7.666,00	1.550,00		79,78 %
0072	FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO	400,00	15.332,00	3.204,00		79,10 %
0073	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE	200,00	7.666,00	1.580,00		79,39 %
0074	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE	200,00	7.666,00	1.600,00		79,13 %
0075	CONFECÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G IMP	200,00	7.666,00	1.578,00		79,42 %
0076	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	100,00	18.833,00	10.500,00		44,25 %
0077	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO	20,00	13.413,40	5.800,00		56,76 %
0078	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M	20,00	29.951,40	18.720,00		37,50 %
0079	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM	400,00	49.400,00	24.700,00		50,00 %
0080	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO,	10,00	18.178,30	9.089,20		50,00 %
0081	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4	5.000,00	5.750,00	1.350,00		76,52 %
0082	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL	1.500,00	2.925,00	1.440,00		50,77 %
0083	CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	10.000,00	32.300,00	14.000,00		56,66 %
0084	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20	100,00	30.263,00	17.000,00		43,83 %
0088	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS	20,00	453,40	207,20		54,30 %
		Total:R\$ 793.451,60	320.747,60	59,58 %		

Total Geral Previsto: 793.451,60

Total Geral Finalizado: 320.747,60

Economicidade Total: 59,58 %



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. nº 865

Rubrica

**Termo de Adjudicação**  
**Processo N° 026/2024**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR: ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP**

03.930.566/0001-00

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0003 BOLETIM ESCOLAR, 1º A 9º ANO, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V	PRÓPRIA	0,56	5000	2.800,00
0009 CARTAZ FORM: 64X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 115G	PRÓPRIA	4,10	300	1.230,00
0010 CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	PRÓPRIA	0,90	5000	4.500,00
0012 CRACHÁ TAM 14X10 COM IMP. 4 X0 COUCHÊ 230 G - ASS. SOCIAL	PRÓPRIA	1,20	500	600,00
0017 FICHA IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1	PRÓPRIA	11,30	600	6.780,00
0018 FICHA, MED.21X15CM F/V, AP 120G FICHA DE CONTROLE DE	PRÓPRIA	0,33	10000	3.300,00
0019 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INDIVIDUAL DO ALUNO F/V PAPEL AP 75G	PRÓPRIA	0,26	10000	2.600,00
0023 BLOCO DE REQUERIMENTO DE BENEFICIOS EM 3 VIAS PAPEL	PRÓPRIA	11,69	100	1.169,00
0026 REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO	PRÓPRIA	6,99	600	4.194,00
0027 RECEITUÁRIO 21X15CM PAPEL AP 75G IMPRESSÃO 1X0 CORES C/100	PRÓPRIA	8,39	600	5.034,00
0028 BLOCO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES - MODELO	PRÓPRIA	9,99	200	1.998,00
0029 FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP	PRÓPRIA	0,19	2000	380,00
0030 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PRESCRIÇÃO MEDICA/ENFERMAGEM C/	PRÓPRIA	11,19	200	2.238,00
0031 IMPRESSÃO GRAFICA DE FICHA PARA CADASTRO DE	PRÓPRIA	0,19	60000	11.400,00
0032 CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2	PRÓPRIA	0,22	2000	440,00
0034 CONFECÇÃO DE FICHA DE INVESTICAÇÃO/VISITA DA DENGUE/FEBRE	PRÓPRIA	0,19	10000	1.900,00
0035 RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP	PRÓPRIA	8,89	200	1.778,00
0037 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP	PRÓPRIA	0,17	4000	680,00
0038 REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA	PRÓPRIA	6,74	500	3.370,00
0040 ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0,	PRÓPRIA	6,98	200	1.396,00
0041 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ACS MASCULINO E FEMININO	PRÓPRIA	0,18	8000	1.440,00
0043 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S	PRÓPRIA	11,63	100	1.163,00
0044 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS	PRÓPRIA	11,63	200	2.326,00
0047 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/	PRÓPRIA	11,30	50	565,00
0050 TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL	PRÓPRIA	16,70	100	1.670,00
0053 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA	PRÓPRIA	10,00	100	1.000,00
0055 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS	PRÓPRIA	12,36	50	618,00
0056 FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO	PRÓPRIA	12,36	50	618,00
0058 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TETRA	PRÓPRIA	9,15	200	1.830,00
0060 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: INFLUENZA	PRÓPRIA	9,11	200	1.822,00
0067 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP	PRÓPRIA	10,30	50	515,00
0081 PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	PRÓPRIA	0,27	5000	1.350,00
0082 ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET	PRÓPRIA	0,96	1500	1.440,00
0088 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS	PRÓPRIA	10,36	20	207,20

**QTD: 34**

**VALOR TOTAL:**

**74.351,20**

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	PROPRIA	499,00	10	4.990,00
0002 BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO	PROPRIA	45,00	30	1.350,00
0004 CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	PROPRIA	1,95	5000	9.750,00
0005 CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	PROPRIA	40,00	40	1.600,00
0008 CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	PROPRIA	0,27	500	135,00
0011 CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	PROPRIA	1,50	600	900,00
0013 DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	PROPRIA	9,63	3000	28.890,00
0014 ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO ESPECIAL	PROPRIA	61,09	50	3.054,50
0015 ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	PROPRIA	0,81	500	405,00
0016 FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA.	PROPRIA	170,00	150	25.500,00
0020 PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO,	PROPRIA	0,51	500	255,00
0021 LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM	PROPRIA	140,00	150	21.000,00
0024 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC	PROPRIA	26,87	60	1.612,20
0025 CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO	PROPRIA	0,24	20000	4.800,00
0036 FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA	PROPRIA	9,00	200	1.800,00
0039 MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32	PROPRIA	9,00	200	1.800,00
0042 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA	PROPRIA	7,80	100	780,00
0045 BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32	PROPRIA	9,94	200	1.988,00
0046 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	PROPRIA	8,00	200	1.600,00
0048 FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM	PROPRIA	18,34	50	917,00
0049 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM	PROPRIA	7,99	700	5.593,00
0051 FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO	PROPRIA	7,92	200	1.584,00
0052 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV	PROPRIA	9,65	100	965,00
0054 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100	PROPRIA	8,10	100	810,00
0057 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	PROPRIA	8,01	200	1.602,00
0059 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA:	PROPRIA	7,99	200	1.598,00
0061 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TRIPLICI	PROPRIA	7,92	200	1.584,00
0062 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E	PROPRIA	7,90	100	790,00
0063 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-	PROPRIA	9,01	100	901,00
0064 CONFECÇÃO DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL AP	PROPRIA	8,00	100	800,00
0065 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE	PROPRIA	8,79	100	879,00
0066 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E	PROPRIA	8,25	200	1.650,00
0068 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PAPEL AP	PROPRIA	7,45	50	372,50
0069 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES	PROPRIA	8,75	100	875,00
0070 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, CADASTRO	PROPRIA	7,89	500	3.945,00
0071 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE	PROPRIA	7,75	200	1.550,00
0072 FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO	PROPRIA	8,01	400	3.204,00
0073 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE	PROPRIA	7,90	200	1.580,00
0074 CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE	PROPRIA	8,00	200	1.600,00
0075 CONFECÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G IMP 4X0	PROPRIA	7,89	200	1.578,00
0076 BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	PROPRIA	105,00	100	10.500,00
0077 FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	PROPRIA	290,00	20	5.800,00
0078 IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL	PROPRIA	936,00	20	18.720,00
0079 IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM	PROPRIA	61,75	400	24.700,00
0080 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO,	PROPRIA	908,92	10	9.089,20
0083 CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	PROPRIA	1,40	10000	14.000,00
0084 CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20	PROPRIA	170,00	100	17.000,00

QTD: 47

VALOR TOTAL: 246.396,40



**FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO**

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0006 CARIMBO (TAMANHO 48X18MM) AUTOMÁTICO			35	
0007 CARIMBO NUMERADOR 30X30MM AUTOMÁTICO			30	
0022 PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 40X20MM			20	
0033 FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM			200	
0085 CARIMBO AUTOMÁTICO N° 20 4,7X1,8CM			50	
0086 CARIMBO AUTOMÁTICO N° 30 3,8X1,4CM			50	
0087 CARIMBO AUTOMÁTICO N° 10 2,7X1,00 CM			50	

**QTD: 7**

**VALOR TOTAL:**

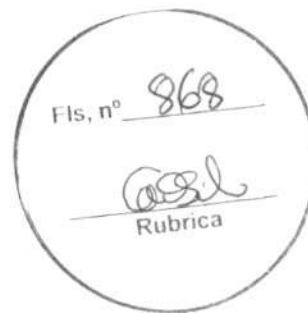
**VALOR GERAL: 320.747,60**

Fls. nº 867

  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



## RELATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0424.001/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

### 1. PRELIMINARES

O Pregoeiro e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 371 de 20 de junho de 2024 apresentam à Secretaria Municipal de Educação o relatório final do Certame Licitatório do PE nº 026/2024 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

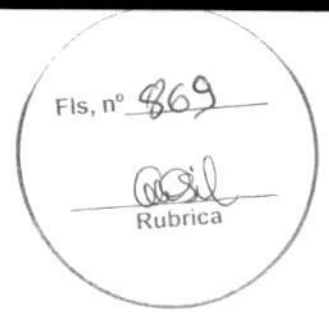
Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Procuradoria Jurídica, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos. O aviso de licitação foi publicado no dia **29/07/2024**, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – id. 06137293000130-1-000063/2024;
- b) Jornal de Grande Circulação – O Imparcial| Página: 4;
- c) Transparência –(<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>);
- d) Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº3402| Página: 13;

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o modo de disputa "ABERTO E FECHADO" respeitado o valor máximo orçado pela unidade demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

### 3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 12 de agosto de 2024, às 14h00. Após, a conclusão da etapa de lances, as empresas classificadas em primeiro lugar **ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP**, para os Itens (3, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 67, 81, 82 e 88) e **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, para os Itens (1, 2, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 36, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 84), enviaram



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

suas propostas ajustada de preços, logo após foi analisado junto com a documentação para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital, que após análise realizada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio foi aceita.

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi **ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP**, para os Itens (3, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 67, 81, 82 e 88) com o valor total de **R\$ 74.351,20** (Setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, para os Itens (1, 2, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 36, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 84) com o valor total de **R\$ 246.396,40** (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Os itens (6, 7, 22, 33, 85, 86, 87) foram fracassados.

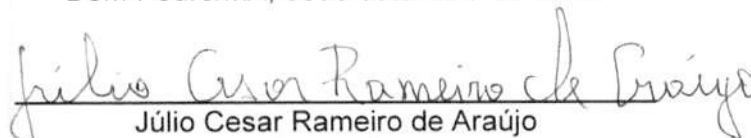
Salienta-se que o critério de julgamento do presente pregão foi o menor preço por item, resultando uma economia total para Administração no importe de 59,58% (cinquenta e nove virgula cinquenta e oito por cento).

#### 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, a Pregoeira sugere à Secretaria Municipal de Educação que se remetam os autos à Ordenador de Despesa desta Secretaria para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, encaminhem os autos a Comissão de Contratações para os lançamentos nos sistemas pertinentes, bem como dar a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 03 de setembro de 2024.

  
Júlio Cesar Rameiro de Araújo  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 870

  
Rubrica

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0424.001/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa **serviços de impressão gráficas e outras correlatas**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

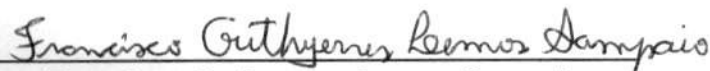
**Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP (CNPJ Nº 03.930.566/0001-00)**, sediada na Rua Barroso, nº 908, CEP: 64.001-130, Bairro: Centro, Teresina/PI.

**Valor Global: R\$ 74.351,20** (Setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **(ITENS: 3, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 67, 81, 82 e 88).**

**Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 29.129.687/0001-41)**, sediada na Rua 54, Bairro: Bequimão, nº 100, CEP: 65.062-690, São Luís/MA.

**Valor Global: R\$ 246.396,40** (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **(ITENS: 1, 2, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 36, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 84).**

Dom Pedro (MA), 04 de setembro de 2024.



**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação



# Edital nº 026/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/07/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 29/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/07/2024 02:51 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/08/2024 13:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000063/2024 **Fonte:** BR Conectado

## Objeto:

Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 822.393,05

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 349.689,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	10	R\$ 1.660,00	R\$ 16.600,00	
2	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO PERSONALIZADO	30	R\$ 163,33	R\$ 4.899,90	
3	BOLETIM ESCOLAR, 1º A 9º ANO, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00	
4	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	5000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00	
5	CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	40	R\$ 60,86	R\$ 2.434,40	

Exibir: 1-5 de 88 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

151	RESINA B 3,5 ; 4G.	VIGODENT/ VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	UND	70	R\$ 42,33	R\$ 2.963,10
152	RESINA RESILIENTE, P/ REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	TDV DENTAL LTDA/TDV DENTAL LTDA	UND	24	R\$ 68,42	R\$ 1.642,08
154	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA DE SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	Caixa	120	R\$ 79,20	R\$ 9.504,00
162	SUGADOR DE SALIVA 40UN	SS PLUS/BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PACOTE	40	R\$ 16,75	R\$ 670,00
163	SUGADOR ENDODONT. DESC.20 PONT COLORIDAS	SS PLUS/BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PACOTE	36	R\$ 30,35	R\$ 1.092,60
164	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM PCT12UN	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	PACOTE	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
165	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150UN	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	PACOTE	20	R\$ 13,36	R\$ 267,20
166	TIRAS DE POLIESTER 50UN	MAQUIRA/MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	PACOTE	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
167	VASELINA SÓLIDA DE 500G	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA S.A	POTE	20	R\$ 40,45	R\$ 809,00
168	Papel Grau Cirúrgico TAM.: M. 150X100	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rolo	30	R\$ 68,95	R\$ 2.068,50
169	Papel Grau Cirúrgico TAM.: G. 300X100	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rolo	30	R\$ 82,75	R\$ 2.482,50
170	Papel Grau Cirúrgico TAM.: P. 100X100	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rolo	50	R\$ 48,47	R\$ 2.423,50
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 148.591,10</b>	

Fis. nº 872  
R. Br. 16/2024

Dom Pedro - MA, 2 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p><b>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p><b>G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL</b> CNPJ nº 04.528.673/0001-70 <b>GILBERTO ROCHA DE ABREU</b> RESPONSÁVEL LEGAL</p>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3e298c16a16ef865697f905b3d871cb7

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/DP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0424.001/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa **serviços de impressão gráfica e outras correlatas**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

**Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP (CNPJ Nº 03.930.566/0001-00)**, sediada na Rua Barroso, nº 908, CEP: 64.001-130, Bairro: Centro, Teresina/PI.

**Valor Global: R\$ 74.351,20** (Setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **(ITENS: 3, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 67, 81, 82 e 88).**

**Empresa: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 29.129.687/0001-41)**, sediada na Rua 54, Bairro: Bequimão, nº 100, CEP: 65.062-690, São Luís/MA.

**Valor Global: R\$ 246.396,40** (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **(ITENS: 1, 2, 4, 5, 8, 11, 13,**

14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 36, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 84).

Dom Pedro (MA), 04 de setembro de 2024.

**Francisco Guthyres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação

Fls. nº

873

  
Rubrica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8c0fc4296dd5abce7824f5e944524904

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SEMED

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SEMED

CONTRATO Nº 075/2024 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0529.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: SOARES GAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.076.778/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 02b5ce4700cd0f638f208ead750e7ce6

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-SEMED

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-SEMED

CONTRATO Nº 076/2024-SEMED, decorrente do Processo Administrativo 2024.0123.001/2024 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA; CNPJ Nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.304,50 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8054f1ab7274dc245e007466a76cd189

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FEMEM NA QUARTA 04 DE SETEMBRO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3429 ISSN 2763-860X

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análise clínica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 209.369,50 (duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.157.772/0001-10, neste ato representado pelo Sr.ª ANA URÇULA COELHO XIMENES inscrito no CPF nº 104.398.463-15-Proprietária.

ONDE SE LER: EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024.

LEIA SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 18a1a3a66a23cae2d2e9f5534efc51c4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 002.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 108.947,60 (cento e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – SEMED

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 026/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0424.001/2024



### OBJETO

Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 246.396,40 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 9 de setembro de 2024  
FINAL: 9 de setembro de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.129.687/0001-41  
RUA 54, 100, BEQUIMÃO, SÃO LUÍS, MARANHÃO  
[sakada.entretenimento@gmail.com](mailto:sakada.entretenimento@gmail.com), (98) 98251-5833,  
Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira, CPF Nº 012.XXX.XXX-30

### PREÂMBULO

Aos 9 de setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.712/0001-31, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem como objeto Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fis. nº 875

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

Rubrica



2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.



9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

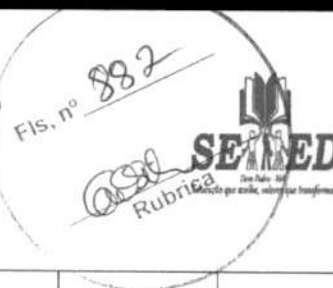
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	-	UND	10,00	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 4.990,00					
2	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO PERSONALIZADO	-	UND	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.350,00					
4	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	-	UND	5.000,00	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 9.750,00					
5	CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	-	UND	40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 1.600,00					
8	CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	-	UND	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 135,00					
11	CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	-	UND	600,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 900,00					
13	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	-	UND	3.000,00	R\$ 9,63	R\$ 28.890,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3.000,00   Valor Total: R\$ 28.890,00					
14	ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO ESPECIAL CAST - IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO. CARROS POPULARES 4 PORTAS.	-	METRO QUADRADO	50,00	R\$ 61,09	R\$ 3.054,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.054,50					
15	ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	-	UND	500,00	R\$ 0,81	R\$ 405,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 405,00					
16	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA.	-	METRO QUADRADO	150,00	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



Rubrica

Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 25.500,00						
20	PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO, DIÂMETRO 8CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA.	-	UND	500,00	R\$ 0,51	R\$ 255,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 255,00						
21	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	-	METRO QUADRADO	150,00	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 21.000,00						
24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC APROX. 3MM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	-	UND	60,00	R\$ 26,87	R\$ 1.612,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 1.612,20						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 99.441,70</b>	
<b>Lote 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 32X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	-	UND	20.000,00	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20.000,00   Valor Total: R\$ 4.800,00						
36	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA DOMICILIAR C/100 FLS FORMATO 210MMX297MM 56G IMP. 1X0 CORES (MODELO DE ACORDO COM O SOLICITADO)	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.800,00						
39	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.800,00						
42	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 7,80	R\$ 780,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 780,00						
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.988,00						
46	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



	CORE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM						
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.600,00						
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 18,34	R\$ 917,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 917,00						
49	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	-	BLOCO	700,00	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 700,00   Valor Total: R\$ 5.593,00						
51	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.584,00						
52	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 9,65	R\$ 965,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 965,00						
54	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,10	R\$ 810,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 810,00						
57	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA DTP/DTPA- GESTANTES/INFLUENCIA GESTANTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.602,00						
59	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA/ TRIPLICI VIRAL PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.598,00						
61	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TRIPLICI VIRAL-HOMENS/TRIPICI VIRAL (SARAMPO, RUBEULA CAXUMBA) TRIPLICI VIRAL MIF/VIP.	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00	





	SEQUENCIAL - PENTA(DTP/HIB)-HPV FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.584,00							
62	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 790,00							
63	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES- EXTERNO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 9,01	R\$ 901,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 901,00							
64	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 800,00							
65	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,79	R\$ 879,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 879,00							
66	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO PAPEL 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.650,00							
68	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 7,45	R\$ 372,50	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 372,50							
69	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,75	R\$ 875,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 875,00							
70	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, CADASTRO INDIVIDUAL/DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	500,00	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							



	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 3.945,00					
71	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE PROCEDIMENTOS PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.550,00					
72	FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/ODONTOLOGICO PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	400,00	R\$ 8,01	R\$ 3.204,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 3.204,00					
73	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.580,00					
74	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.600,00					
75	CONFECÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G IMP 4X0 FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.578,00					
76	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	-	UND	100,00	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 10.500,00					
77	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	-	UND	20,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 5.800,00					
78	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	-	UND	20,00	R\$ 936,00	R\$ 18.720,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 18.720,00					
79	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA DE 1 A 3 ANOS.	-	METRO QUADRADO	400,00	R\$ 61,75	R\$ 24.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					



Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 24.700,00						
80	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	-	UND	10,00	R\$ 908,92	R\$ 9.089,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 9.089,20					
83	CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	-	UND	10.000,00	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 14.000,00					
84	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	-	METRO QUADRADO	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 17.000,00					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 146.954,70</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 246.396,40</b>	

Dom Pedro - MA, 9 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

*Francisco Guthyeres Lemos Sampaio*

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2021

**PELA BENEFICIÁRIA**

**LUCAS GALVAO** Assinado digitalmente por LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO  
**CUNHA MONTEIRO FERREIRA**: 01292652330  
Data: 2024.09.09 11:22:05 -03'00'  
2330

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
CNPJ nº 29.129.687/0001-41  
**LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**  
RESPONSÁVEL LEGAL



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – SEMED

LEI 14.133/2021

Fls. nº 886

Rubrica



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 026/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0424.001/2024



### OBJETO

Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 74.351,20 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 9 de setembro de 2024  
FINAL: 9 de setembro de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME, CNPJ nº 03.930.566/0001-00**  
RUA BARROSO, 908, CENTRO, TERESINA, PIAUÍ  
[piauipe@hotmail.com](mailto:piauipe@hotmail.com), (86) 3222-8005,  
ODIMILSON ALVES PEREIRA, CPF Nº 199.XXX.XXX-20

### PREÂMBULO

Aos 9 de setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.712/0001-31, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem como objeto Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;



2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

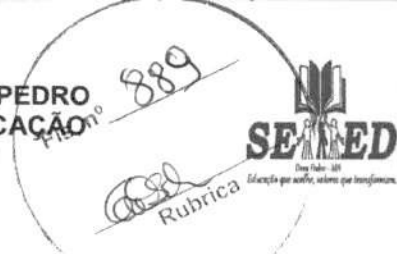
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





Fls. nº 891

Rubrica



7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.



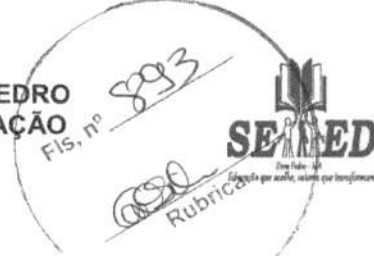
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

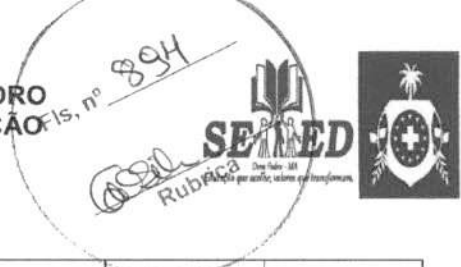
### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLETIM ESCOLAR, 1º A 9º ANO, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V	-	UND	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 2.800,00					
9	CARTAZ FORM: 64X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 115G	-	UND	300,00	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 1.230,00					
10	CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	-	UND	5.000,00	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 4.500,00					
12	CRACHÁ TAM 14X10 COM IMP. 4 X0 COUCHÊ 230 G - ASS. SOCIAL	-	UND	500,00	R\$ 1,20	R\$ 600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 600,00					
17	FICHA IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1 VIA, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO SOLICITADO	-	BLOCO	600,00	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 6.780,00					
18	FICHA, MED.21X15CM F/V, AP 120G FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA DE ENSINO/HISTÓRICO ESCOLAR/I - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1 VIA, MED.21X15CM F/V, AP 120G, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO SOLICITADO	-	UND	10.000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 3.300,00					
19	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INDIVIDUAL DO ALUNO F/V PAPEL AP 75G CONFORME MODELO SOLICITADO	-	UND	10.000,00	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 2.600,00					



23	BLOCO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS EM 3 VIAS PAPEL COPIATIVO, 1ª VIA 1X1, 2ª E 3ª VIAS 1X0. CONFORME MODELO SOLICITADO	-	BLOCO	100,00	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.169,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 22.979,00</b>	
<b>Lote 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X15CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	-	BLOCO	600,00	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 4.194,00						
27	RECEITUÁRIO 21X15CM PAPEL AP 75G IMPRESSÃO 1X0 CORES C/100 UND	-	BLOCOS	600,00	R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 5.034,00						
28	BLOCO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES - MODELO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.998,00						
29	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	-	UND	2.000,00	R\$ 0,19	R\$ 380,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2.000,00   Valor Total: R\$ 380,00						
30	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PRESCRIÇÃO MEDICA/ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 210MMX297MM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES A4(ARTE DE ACRODO C/ O SOLICITADO)	-	BLOCO	200,00	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.238,00						
31	IMPRESSÃO GRAFICA DE FICHA PARA CADASTRO DE PACIENTE/ADMISSÃO/GERAL TAMANHO 210MMX297MM FORMATO A4 (ARTE DE ACORDO COM O SOLICITADO)	-	UND	60.000,00	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 60.000,00   Valor Total: R\$ 11.400,00						
32	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	-	UND	2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2.000,00   Valor Total: R\$ 440,00						
34	CONFECÇÃO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO/VISITA DA DENGUE/FEBRE AMARELA TAMANHO 210MMX297MM A4	-	UND	10.000,00	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 1.900,00						



35	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.778,00					
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	-	UND	4.000,00	R\$ 0,17	R\$ 680,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 4.000,00   Valor Total: R\$ 680,00					
38	REQUISICÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	-	BLOCO	500,00	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 3.370,00					
40	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	-	BLOCO	200,00	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.396,00					
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ACS MASCULINO E FEMININO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM CONFORME MODELO/ARTE: CARTÃO SOMBRA	-	UND	8.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 8.000,00   Valor Total: R\$ 1.440,00					
43	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.163,00					
44	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.326,00					
47	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 11,30	R\$ 565,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 565,00					
50	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	100,00	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.670,00					
53	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS	-	BLOCO	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

*[Handwritten signature]*

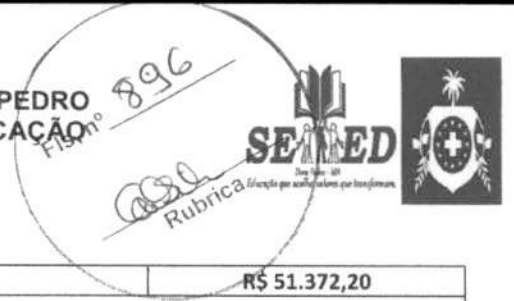


Fls. nº 895  
Rubrica



	PAPÉL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.000,00					
55	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 12,36	R\$ 618,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 618,00					
56	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 12,36	R\$ 618,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 618,00					
58	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA HEPATITE B/FEBRE AMARELA/SORO/ANTIVENENO/ANTI-RÁBICO/ANTITÉTANICA FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.830,00					
60	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: INFLUENZA GRUPOS PRIORITÁRIOS/COMORBIDADE/ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) VARICELA/RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.822,00					
67	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 10,30	R\$ 515,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 515,00					
81	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	-	UND	5.000,00	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 1.350,00					
82	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	-	UND	1.500,00	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 1.440,00					
88	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO REQUISICÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	-	BLOCO	20,00	R\$ 10,36	R\$ 207,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 207,20					

*[Assinatura]*



Valor Total do Lote	R\$ 51.372,20
Valor Total	R\$ 74.351,20

Dom Pedro - MA, 9 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

*Fco Guthyeres Lemos Sampaio*  
**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2021

**PELA BENEFICIÁRIA**

**ODIMILSON ALVES PEREIRA:03930566000100**  
000100

**ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME**  
CNPJ nº 03.930.566/0001-00  
**ODIMILSON ALVES PEREIRA**  
RESPONSÁVEL LEGAL



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – SEMED**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0424.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
OBJETO:	Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	<b>R\$ 246.396,40 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)</b>
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	9 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.074.712/0001-31
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Guthyeres Lemos Sampaio	CPF:	001.xxx.xxx-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	29.129.687/0001-41
ENDEREÇO:	RUA 54, 100	BAIRRO:	BEQUIMÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98251-5833	E-MAIL:	<a href="mailto:sakada.entretenimento@gmail.com">sakada.entretenimento@gmail.com</a>
REPRESENTANTE:	Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira	CPF:	012.xxx.xxx-30

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	-	UND	10,00	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 4.990,00							
2	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO PERSONALIZADO	-	UND	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.350,00							
4	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	-	UND	5.000,00	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 9.750,00							



5	CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	-	UND	40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 1.600,00					
8	CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	-	UND	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 135,00					
11	CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	-	UND	600,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 900,00					
13	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	-	UND	3.000,00	R\$ 9,63	R\$ 28.890,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3.000,00   Valor Total: R\$ 28.890,00					
14	ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO ESPECIAL CAST - IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO. CARROS POPULARES 4 PORTAS.	-	METRO QUADRADO	50,00	R\$ 61,09	R\$ 3.054,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.054,50					
15	ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	-	UND	500,00	R\$ 0,81	R\$ 405,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 405,00					
16	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA.	-	METRO QUADRADO	150,00	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 25.500,00					
20	PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO, DIÂMETRO 8CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA.	-	UND	500,00	R\$ 0,51	R\$ 255,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 255,00					
21	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	-	METRO QUADRADO	150,00	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 21.000,00					
24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC APROX. 3MM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	-	UND	60,00	R\$ 26,87	R\$ 1.612,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 1.612,20					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 99.441,70</b>	

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 32X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	-	UND	20.000,00	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20.000,00   Valor Total: R\$ 4.800,00					
36	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA DOMICILIAR	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00





	C/100 FLS FORMATO 210MMX297MM 56G IMP. 1X0 CORES (MODELO DE ACORDO COM O SOLICITADO)					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.800,00					
39	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.800,00					
42	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 7,80	R\$ 780,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 780,00					
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.988,00					
46	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.600,00					
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 18,34	R\$ 917,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 917,00					
49	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	-	BLOCO	700,00	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 700,00   Valor Total: R\$ 5.593,00					
51	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.584,00					
52	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 9,65	R\$ 965,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 965,00					



54	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,10	R\$ 810,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 810,00					
57	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA DTP/DTPA- GESTANTES/INFLUENCIA GESTANTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.602,00					
59	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA/TRIPLICI VIRAL PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.598,00					
61	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TRIPLICI VIRAL-HOMENS/TRIPICI VIRAL (SARAMPO, RUBEULA CAXUMBA) TRIPICI VIRAL MIF/VIP. SEQUENCIAL - PENTA(DTP/HIB)-HPV FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.584,00					
62	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 790,00					
63	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES- EXTERNO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 9,01	R\$ 901,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 901,00					
64	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 800,00					
65	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,79	R\$ 879,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



Fis. nº 901  
030  
Rubrica



	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 879,00				
66	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICÍLIO PAPEL 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,25 R\$ 1.650,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.650,00				
68	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 7,45 R\$ 372,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 372,50				
69	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,75 R\$ 875,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 875,00				
70	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, CADASTRO INDIVIDUAL/DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	500,00	R\$ 7,89 R\$ 3.945,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 3.945,00				
71	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE PROCEDIMENTOS PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,75 R\$ 1.550,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.550,00				
72	FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/ODONTOLOGICO PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	400,00	R\$ 8,01 R\$ 3.204,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 3.204,00				
73	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,90 R\$ 1.580,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.580,00				
74	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,00 R\$ 1.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				



Fls. nº 902  
Caso Rubrica



	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.600,00				
75	CONFEÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G IMP 4X0 FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,89 R\$ 1.578,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.578,00				
76	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	-	UND	100,00	R\$ 105,00 R\$ 10.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 10.500,00				
77	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	-	UND	20,00	R\$ 290,00 R\$ 5.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 5.800,00				
78	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	-	UND	20,00	R\$ 936,00 R\$ 18.720,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 18.720,00				
79	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA DE 1 A 3 ANOS.	-	METRO QUADRADO	400,00	R\$ 61,75 R\$ 24.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 24.700,00				
80	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VÁRIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	-	UND	10,00	R\$ 908,92 R\$ 9.089,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 9.089,20				
83	CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	-	UND	10.000,00	R\$ 1,40 R\$ 14.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 14.000,00				
84	CONFEÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	-	METRO QUADRADO	100,00	R\$ 170,00 R\$ 17.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 17.000,00				

**Valor Total do Lote**

**R\$ 146.954,70**

**Valor Total**

**R\$ 246.396,40**

Dom Pedro - MA, 9 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fis. nº 903

Rubrica



PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2021

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 29.129.687/0001-41  
LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA  
RESPONSÁVEL LEGAL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – SEMED

Fls. nº 904

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0424.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
OBJETO:	Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 74.351,20 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	9 de setembro de 2025

*abc*  
Rubrica

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.074.712/0001-31
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio	CPF:	001.xxx.xxx-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	CPF/CNPJ:	03.930.566/0001-00
ENDEREÇO:	RUA BARROSO, 908	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 3222-8005	E-MAIL:	piuipel@hotmail.com.
REPRESENTANTE:	Odimilson Alves Pereira	CPF:	199.xxx.xxx-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLETIM ESCOLAR, 1º A 9º ANO, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V	-	UND	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 2.800,00						
9	CARTAZ FORM: 64X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 115G	-	UND	300,00	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 1.230,00						
10	CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	-	UND	5.000,00	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 4.500,00						
12	CRACHÁ TAM 14X10 COM IMP. 4 X0 COUCHÊ 230 G - ASS. SOCIAL	-	UND	500,00	R\$ 1,20	R\$ 600,00



Fis. nº 905

Rubrica

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 600,00					
17	FICHA IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1 VIA, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO SOLICITADO	-	BLOCO	600,00	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 6.780,00					
18	FICHA, MED.21X15CM F/V, AP 120G FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA DE ENSINO/HISTÓRICO ESCOLAR/I - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1 VIA, MED.21X15CM F/V, AP 120G, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO SOLICITADO	-	UND	10.000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 3.300,00					
19	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INDIVIDUAL DO ALUNO F/V PAPEL AP 75G CONFORME MODELO SOLICITADO	-	UND	10.000,00	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 2.600,00					
23	BLOCO DE REQUERIMENTO DE BENEFICIOS EM 3 VIAS PAPEL COPIATIVO, 1ª VIA 1X1, 2ª E 3ª VIAS 1X0. CONFORME MODELO SOLICITADO	-	BLOCO	100,00	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.169,00					
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 22.979,00</b>

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X15CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	-	BLOCO	600,00	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 4.194,00					
27	RECEITUÁRIO 21X15CM PAPEL AP 75G IMPRESSÃO 1X0 CORES C/100 UND	-	BLOCOS	600,00	R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 5.034,00					
28	BLOCO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES - MODELO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.998,00					
29	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	-	UND	2.000,00	R\$ 0,19	R\$ 380,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2.000,00   Valor Total: R\$ 380,00					



Fls. nº 906  
*[Assinatura]*  
Rubrica

30	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO PRESCRIÇÃO MEDICA/ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 210MMX297MM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES A4(ARTE DE ACRODO C/ O SOLICITADO)	-	BLOCO	200,00	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.238,00						
31	IMPRESSÃO GRAFICA DE FICHA PARA CADASTRO DE PACIENTE/ADMISSÃO/GERAL TAMANHO 210MMX297MM FORMATO A4 (ARTE DE ACORDO COM O SOLICITADO)	-	UND	60.000,00	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 60.000,00   Valor Total: R\$ 11.400,00						
32	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	-	UND	2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2.000,00   Valor Total: R\$ 440,00						
34	CONFEÇÃO DE FICHA DE INVESTICAÇÃO/VISITA DA DENGUE/FEBRE AMARELA TAMANHO 210MMX297MM A4	-	UND	10.000,00	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 1.900,00						
35	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.778,00						
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	-	UND	4.000,00	R\$ 0,17	R\$ 680,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 4.000,00   Valor Total: R\$ 680,00						
38	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	-	BLOCO	500,00	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 3.370,00						
40	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	-	BLOCO	200,00	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.396,00						
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ACS MASCULINO E FEMININO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM CONFORME MODELO/ARTE: CARTÃO SOMBRA	-	UND	8.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 8.000,00   Valor Total: R\$ 1.440,00						
43	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS PAPEL	-	BLOCO	100,00	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00





Fls, nº 907

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

	75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM						
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.163,00						
44	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.326,00						
47	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 11,30	R\$ 565,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 565,00						
50	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	100,00	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.670,00						
53	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.000,00						
55	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 12,36	R\$ 618,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 618,00						
56	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 12,36	R\$ 618,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 618,00						
58	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA HEPATITE B/FEBRE AMARELA/SORO/ANTIVENENO/ ANTI-RÁBICO/ANTITÉTANICA FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.830,00						
60	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: INFLUENZA GRUPOS PRIORITÁRIOS/COMORBIDADE/ROTA VIRUS HUMANO(ORAL) DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO)	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00	



Fls. nº 908

*[Assinatura]*  
Rubrica

	VARICELA/RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM						
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.822,00						
67	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM		-	BLOCO	50,00	R\$ 10,30	R\$ 515,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 515,00						
81	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.		-	UND	5.000,00	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 1.350,00						
82	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.		-	UND	1.500,00	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 1.440,00						
88	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.		-	BLOCO	20,00	R\$ 10,36	R\$ 207,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 207,20						
	<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 51.372,20</b>
	<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 74.351,20</b>

Dom Pedro - MA, 9 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2021

ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME  
CNPJ nº 03.930.566/0001-00  
ODIMILSON ALVES PEREIRA  
RESPONSÁVEL LEGAL

Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 868/2024, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado abarca as matrículas nº558, 4433, 2220, 639, 4248, 155, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 584.983,84 N= 9.332.081,33), confrontando com a propriedade de RUA FLORIANO - CHAPADINHA; deste segue com azimute de 121°59'04", por uma distância de 11,00 metros, até o ponto M.2, coordenadas (E= 584.993,17 N= 9.332.075,50), confrontando com a propriedade de ANTONIO OLIVEIRA GOMES; deste segue com azimute de 203o44'35", por uma distância de 65,00 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 584.967,00 N= 9.332.016,00), confrontando com a propriedade de ANTONIO OLIVEIRA

GOMES; deste segue com azimute de 294°03'24", por uma distância de 9,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 584.958,78 N= 9.332.019,67), confrontando com a propriedade de DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA; deste segue com azimute de 22°07'07", por uma distância de 66,56 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 584.983,84 N= 9.332.081,33), confrontando com a propriedade de RUA FLORIANO - CHAPADINHA, onde teve início essa descrição

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis

confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017. Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização

fundiária domunicípio, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,

11 de Setembro de 2024 .

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 1ff4a4c37654e4b45e8ef070691c18de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMED**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMED**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0424.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
OBJETO:	Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	<b>R\$ 246.396,40 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)</b>
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	9 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.074.712/0001-31
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Guthyres Lemos Sampaio	CPF:	001.xxx.xxx-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	29.129.687/0001-41
ENDEREÇO:	RUA 54, 100	BAIRRO:	BEQUIMÃO

Fls, nº 909

*Carlos dos Santos*  
Rubrica



CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98251-5833	E-MAIL:	sakada.entretenimento@gmail.com.
REPRESENTANTE:	Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira	CPF:	012.xxx.xxx-30

Fis. nº 930

Rubrica

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	-	UND	10,00	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 4.990,00						
2	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO PERSONALIZADO	-	UND	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.350,00						
4	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	-	UND	5.000,00	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 9.750,00						
5	CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	-	UND	40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 1.600,00						
8	CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	-	UND	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 135,00						
11	CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	-	UND	600,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 900,00						
13	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	-	UND	3.000,00	R\$ 9,63	R\$ 28.890,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3.000,00   Valor Total: R\$ 28.890,00						
14	ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO ESPECIAL CAST - IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO. CARROS POPULARES 4 PORTAS.	-	METRO QUADRADO	50,00	R\$ 61,09	R\$ 3.054,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.054,50						
15	ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	-	UND	500,00	R\$ 0,81	R\$ 405,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 405,00						
17	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA.	-	METRO QUADRADO	150,00	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 25.500,00						
20	PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO, DIÂMETRO 8CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA.	-	UND	500,00	R\$ 0,51	R\$ 255,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 255,00						
21	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	-	METRO QUADRADO	150,00	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 21.000,00						
24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC APROX. 3MM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	-	UND	60,00	R\$ 26,87	R\$ 1.612,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 1.612,20						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 99.441,70</b>	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total





25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 32X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	-	UND	20.000,00	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20.000,00   Valor Total: R\$ 4.800,00						
36	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA DOMICILIAR C/100 FLS FORMATO 210MMX297MM 56G IMP. 1X0 CORES (MODELO DE ACORDO COM O SOLICITADO)	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.800,00						
39	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.800,00						
42	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 7,80	R\$ 780,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 780,00						
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.988,00						
46	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.600,00						
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 18,34	R\$ 917,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 917,00						
49	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	-	BLOCO	700,00	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 700,00   Valor Total: R\$ 5.593,00						
51	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.584,00						
52	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 9,65	R\$ 965,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 965,00						
54	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,10	R\$ 810,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 810,00						

Fls. nº

Rubrica





57	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA DTP/DTPA-GESTANTES/INFLUENCIA GESTANTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.602,00						
59	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA/ TRIPLICI VIRAL PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.598,00						
61	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TRIPLICI VIRAL-HOMENS/TRIPICI VIRAL (SARAMPO, RUBEULA CAXUMBA) TRIPICI VIRAL MIF/VIP. SEQUENCIAL - PENTA(DTP/HIB)-HPV FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.584,00						
62	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 790,00						
63	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES- EXTERNO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 9,01	R\$ 901,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 901,00						
64	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 800,00						
65	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,79	R\$ 879,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 879,00						
66	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICÍLIO PAPEL 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.650,00						
68	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 7,45	R\$ 372,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 372,50						
69	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,75	R\$ 875,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 875,00						

Fis. nº 912

Rubrica



70	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, CADASTRO INDIVIDUAL/DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	500,00	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 3.945,00						
71	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE PROCEDIMENTOS PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.550,00						
72	FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/ODONTOLOGICO PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	400,00	R\$ 8,01	R\$ 3.204,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 3.204,00						
73	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.580,00						
74	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.600,00						
75	CONFEÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G IMP 4X0 FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.578,00						
76	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	-	UND	100,00	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 10.500,00						
77	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	-	UND	20,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 5.800,00						
78	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	-	UND	20,00	R\$ 936,00	R\$ 18.720,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 18.720,00						
79	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA DE 1 A 3 ANOS.	-	METRO QUADRADO	400,00	R\$ 61,75	R\$ 24.700,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 24.700,00						
80	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VÁRIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	-	UND	10,00	R\$ 908,92	R\$ 9.089,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 9.089,20						

Fls. nº 913  
080  
Rubrica

83	CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	-	UND	10.000,00	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 14.000,00						
84	CONFECCAO DE PLACA COM ARMAÇAO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	-	METRO QUADRADO	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 17.000,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 146.954,70</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 246.396,40</b>	

Dom Pedro - MA, 9 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 06/2021	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA CNPJ nº 29.129.687/0001-41 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 57935f78a029efb8f4b6391a2b55b16d

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMED**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMED**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0424.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
OBJETO:	Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	<b>R\$ 74.351,20 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)</b>
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	9 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.074.712/0001-31
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Guthyerres Lemos Sampaio	CPF:	001.xxx.xxx-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ODIMILSON ALVES PEREIRA	CPF/CNPJ:	03.930.566/0001-00
ENDEREÇO:	RUA BARROSO, 908	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 3222-8005	E-MAIL:	piaupel@hotmail.com.
REPRESENTANTE:	Odimilson Alves Pereira	CPF:	199.xxx.xxx-20

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP
Lote 01







Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLETIM ESCOLAR, 1º A 9º ANO, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V	-	UND	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 2.800,00						
9	CARTAZ FORM: 64X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 115G	-	UND	300,00	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 1.230,00						
10	CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	-	UND	5.000,00	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 4.500,00						
12	CRACHÁ TAM 14X10 COM IMP. 4 X0 COUCHE 230G - ASS. SOCIAL	-	UND	500,00	R\$ 1,20	R\$ 600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 600,00						
17	FICHA IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1 VIA, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO SOLICITADO	-	BLOCO	600,00	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 6.780,00						
18	FICHA, MED.21X15CM F/V, AP 120G FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA DE ENSINO/HISTÓRICO ESCOLAR/I - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1 VIA, MED.21X15CM F/V, AP 120G, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO SOLICITADO	-	UND	10.000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 3.300,00						
19	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INDIVIDUAL DO ALUNO F/V PAPEL AP 75G CONFORME MODELO SOLICITADO	-	UND	10.000,00	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 2.600,00						
23	BLOCO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS EM 3 VIAS PAPEL COPIATIVO, 1ª VIA 1X1, 2ª E 3ª VIAS 1X0. CONFORME MODELO SOLICITADO	-	BLOCO	100,00	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.169,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 22.979,00</b>	
<b>Lote 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X15CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	-	BLOCO	600,00	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 4.194,00						
27	RECEITUÁRIO 21X15CM PAPEL AP 75G IMPRESSÃO 1X0 CORES C/100 UND	-	BLOCOS	600,00	R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 5.034,00						
28	BLOCO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES - MODELO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.998,00						
29	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	-	UND	2.000,00	R\$ 0,19	R\$ 380,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2.000,00   Valor Total: R\$ 380,00						

Fls. nº 935  
Rubrica





30	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO PRESCRIÇÃO MEDICA/ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 210MMX297MM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES A4(ARTE DE ACRODO C/ O SOLICITADO)	-	BLOCO	200,00	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00	Fis. nº 936
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.238,00							
31	IMPRESSÃO GRAFICA DE FICHA PARA CADASTRO DE PACIENTE/ADMISSÃO/GERAL TAMANHO 210MMX297MM FORMATO A4 (ARTE DE ACORDO COM O SOLICITADO)	-	UND	60.000,00	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00	Rubrica
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 60.000,00   Valor Total: R\$ 11.400,00							
32	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	-	UND	2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 440,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2.000,00   Valor Total: R\$ 440,00							
34	CONFEÇÃO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO/VISITA DA DENGUE/FEBRE AMARELA TAMANHO 210MMX297MM A4	-	UND	10.000,00	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10.000,00   Valor Total: R\$ 1.900,00							
35	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.778,00							
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	-	UND	4.000,00	R\$ 0,17	R\$ 680,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 4.000,00   Valor Total: R\$ 680,00							
38	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	-	BLOCO	500,00	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 3.370,00							
40	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	-	BLOCO	200,00	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.396,00							
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ACS MASCULINO E FEMININO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM CONFORME MODELO/ARTE: CARTÃO SOMBRA	-	UND	8.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 8.000,00   Valor Total: R\$ 1.440,00							
43	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.163,00							
44	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.326,00							
47	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 11,30	R\$ 565,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 565,00							





50	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	100,00	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.670,00						
53	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.000,00						
55	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 12,36	R\$ 618,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 618,00						
56	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 12,36	R\$ 618,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 618,00						
58	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA HEPATITE B/FEBRE AMARELA/SORO/ANTI-VEENENO/ ANTI-RÁBICO/ANTITÉTANICA FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.830,00						
60	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: INFLUENZA GRUPOS PRIORITÁRIOS/COMORBIDADE/ROTAIVIRUS HUMANO(ORAL) DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) VARICELA/RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.822,00						
67	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 10,30	R\$ 515,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 515,00						
81	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES.	-	UND	5.000,00	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 1.350,00						
82	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	-	UND	1.500,00	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 1.440,00						
88	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	-	BLOCO	20,00	R\$ 10,36	R\$ 207,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 207,20						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 51.372,20</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 74.351,20</b>	

FIS. Nº 917  
Rubrica

Dom Pedro - MA, 9 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS**





PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 06/2021	ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME CNPJ nº 03.930.566/0001-00 ODIMILSON ALVES PEREIRA RESPONSÁVEL LEGAL

Fls. nº 918  
Rubrica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c6a9642404bcc8e8b91ef27bf5a2665c

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.23.0211.001/2021**

02/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.23.0211.001/2021**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a82721483cd3287a22ff9fb1a607ef8b

Ref. Contrato Nº 21.23.0211.001/2021. Processo Administrativo nº 24.0819.002/2024-SEMAS. Objeto: **Locação de imóvel para sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Dom Pedro - MA.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor do aditivo: **R\$ 1.374,92 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor global final de R\$ 16.499,04 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos). LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.124.934/0001-09. LOCADOR: **Alana Vitória Sousa Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº 003.xxx.xxx-50. Data das assinaturas: 29 de agosto de 2024. Assinaturas: **Leticia Santos Teixeira** - Secretária Municipal de Assistência Social, **Alana Vitória Sousa Gonçalves**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2f30bca1d0e655bcd642c6a9eb3d9c4d

**PORTARIA Nº 059/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 059/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 058/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 058/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 076/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 003/2024 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.0123.001/2024 - SEMED**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.634.005/0001-06, com o período de vigência de:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 077/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 008/2024 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, com o período de vigência de: **03/09/2024 a 03/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5e7142d556dcc200702c5829ed5bc940



Atas

# Ata nº 004/SEMED/2024

Última atualização 12/09/2024

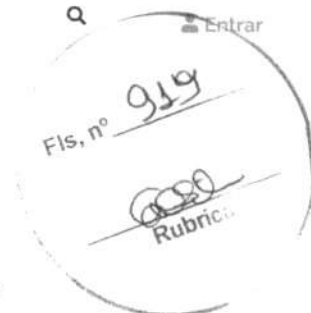
Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2024 Data de assinatura: 09/09/2024 Vigência: de 09/09/2024 a 09/09/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000063/2024-000002 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000063/2024

## Objeto:

Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.



Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 004/SEMED	12/09/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

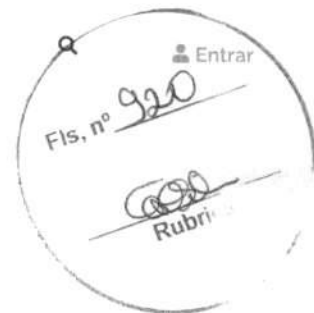
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 005/SEMED/2024

Última atualização 12/09/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 12/09/2024 **Data de assinatura:** 09/09/2024 **Vigência:** de 09/09/2024 a 09/09/2025

**Id ata PNCP:** 06137293000130-1-000063/2024-000001 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** [06137293000130-1-000063/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 005/SEMED	12/09/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

